

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Quadro legislativo	4
3. Actividade	8
3.1. Inovação e automatização.....	8
3.2. Actividade desenvolvida.....	9
3.2.1. Atendimento.....	9
3.2.2. Pensões de aposentação e reforma	10
3.2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras	12
3.2.4. Outras prestações	13
3.2.5. Juntas médicas.....	14
4. Populações de utentes.....	16
4.1. Subscritores	18
4.1.1. Distribuição por áreas de origem	18
4.1.2. Distribuição por sexos e idades.....	19
4.2. Aposentados e reformados.....	20
4.2.1. Distribuição por áreas de origem	20
4.2.2. Distribuição por sexos e idades.....	20
4.2.3. Média de idades à data da aposentação e do óbito.....	22
4.2.4. Tempo médio relevante na pensão e de duração da pensão	23
4.2.5. Distribuição por escalões de pensão	24
4.2.6. Pensões médias	24
4.3. Pensionistas de sobrevivência e outros.....	25
4.3.1. Distribuição por sexos e idades.....	26
4.3.2. Distribuição por escalões de pensão	28
4.3.3. Pensões médias	30
5. Situação económica e financeira.....	31
5.1. Custos e proveitos.....	31
5.2. Resultados.....	33
5.3. Financiamento do sistema	34
5.4. Saldo da gerência.....	35
6. Recursos humanos.....	36

7. Considerações finais	37
-------------------------------	----

ANEXOS

Balanço

Demonstração de Resultados

Mapas de execução orçamental

Anexos às demonstrações financeiras

1. INTRODUÇÃO

A Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), instituto público de regime especial integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e com património próprio, tem por missão gerir o regime de segurança social público, em matéria de pensões de aposentação, de reforma, de sobrevivência e outras de natureza especial, sendo, no entanto, um regime fechado que abrange apenas os trabalhadores inscritos até 31 de dezembro de 2005.

Com vista à sua sustentabilidade financeira, este regime, atualmente designado como regime de proteção social convergente, tem sido alvo, especialmente nos últimos anos, de medidas legislativas destinadas a acelerar o processo de convergência entre os regimes da CGA e da Segurança Social, nomeadamente no que respeita às condições de aposentação, cálculo das pensões e proteção social, de que se destacam, entre outras, a introdução do indexante dos apoios sociais (IAS) e do fator de sustentabilidade no cálculo das pensões.

Neste contexto, a CGA gere, atualmente, um universo de cerca de 532 mil subscritores - fundamentalmente funcionários e agentes administrativos (civis e militares) da Administração Pública Central, Local e Regional, professores do ensino particular e cooperativo e trabalhadores de algumas empresas públicas e sociedades anónimas de capitais públicos (ex-empresas públicas) - e paga, mensalmente, cerca de 603 mil pensões (462 mil de aposentação e reforma e 141 mil de sobrevivência, de preço de sangue e outras).

A nova orgânica da Caixa Geral de Aposentações, I.P. foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, que veio proceder à sua reestruturação no âmbito do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC).

No domínio económico-financeiro, salienta-se a constituição da Reserva Especial BPN, no montante de cerca de 96,8 milhões de euros, com a verba transferida da entidade gestora do denominado Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios para a CGA, destinada a assegurar a cobertura das responsabilidades por encargos com pensões e outros, transferidas para a CGA, nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril.

Acresce, ainda, referir que um dos vogais do Conselho Diretivo da CGA, o Dr. Jorge Humberto Correia Tomé, deixou de exercer funções a partir de 29 de fevereiro de 2012.

Por último, em conformidade com as disposições legais em vigor, o Conselho Diretivo da CGA apresenta o Relatório e Contas da Instituição referente ao exercício de 2012, que para além da referência às principais iniciativas legislativas, da atividade desenvolvida e da análise à situação económica e financeira, inclui informação de natureza estatística sobre o seu universo de utentes, que visa facultar uma perceção mais alargada das atividades da Instituição.

2. QUADRO LEGISLATIVO

Das medidas legislativas publicadas importa destacar, pelo impacto no regime da CGA, os diplomas seguintes:

- Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2012, e que veio introduzir, entre outras, as seguintes medidas com impacto na atividade da CGA:
 - As pensões, subvenções e outras prestações pecuniárias de idêntica natureza, pagas a um único titular, são sujeitas, a partir de 1 de janeiro de 2012, a uma contribuição extraordinária de solidariedade, nos seguintes termos:
 - 25 % sobre o montante que exceda 12 vezes o valor do indexante dos apoios sociais (IAS) mas que não ultrapasse 18 vezes aquele valor;
 - 50 % sobre o montante que ultrapasse 18 vezes o IAS;
 - Todas as entidades públicas, independentemente da respetiva natureza, institucional, associativa ou empresarial, do seu âmbito territorial, nacional, regional ou municipal, e do grau de independência ou autonomia, incluindo entidades reguladoras, de supervisão ou controlo, que, diretamente ou por intermédio de terceiros, designadamente fundos de pensões, paguem quaisquer pensões, subvenções ou outras prestações pecuniárias da mesma natureza, de base ou complementares, são obrigadas a comunicar, mensalmente, à CGA, os montantes abonados por beneficiário;
 - A suspensão ou redução, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), como medida excecional de estabilidade orçamental, de subsídios de férias e de Natal ou equivalentes de aposentados e reformados, nos seguintes moldes:
 - A suspensão do pagamento de subsídios de férias e de Natal, ou quaisquer prestações correspondentes aos 13.º e 14.º meses, pagos pela CGA aos aposentados e reformados cuja pensão mensal seja superior a € 1100,00;
 - A redução dos subsídios ou prestações equivalentes pagos a aposentados e reformados cuja pensão mensal seja igual ou superior a € 600,00 e não exceda o valor de € 1100,00;
 - A suspensão ou redução do valor mensal das subvenções, depois de atualizado por indexação às remunerações dos cargos políticos considerados no seu cálculo, é feita nos mesmos moldes das pensões dos aposentados e reformados, considerando as pensões de idêntico valor anual;
 - O montante dos subsídios, relativo a pensões ou subvenções pagas, diretamente ou por intermédio de fundos de pensões detidos por quaisquer entidades públicas, independentemente da respetiva natureza e grau de independência ou autonomia, e empresas públicas, de âmbito nacional, regional ou municipal, cujo pagamento é suspenso deve ser entregue por aquelas entidades na CGA, não sendo objeto de qualquer desconto ou tributação;
 - A alteração ao artigo 83.º do Estatuto da Aposentação (EA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, designadamente quanto aos subsídios por morte, atribuídos pela CGA, que passam a ter como limite máximo seis vezes o indexante dos apoios sociais;

- O congelamento do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), mantendo-se em 2012 o montante de € 419,22;
- A não atualização dos valores das pensões de aposentação, reforma, invalidez e de outras pensões, subsídios e complementos atribuídos pela CGA, previstos na Portaria n.º 1458/2009, de 31 de dezembro, atribuídos anteriormente a 1 de janeiro de 2012;
- Os encargos com pensões de aposentação suportados por serviços e organismos do Ministério da Saúde ao abrigo do Decreto-Lei n.º 141/79, de 22 de maio, nomeadamente por efeito da inscrição de subscritores na CGA ao abrigo do Decreto-Lei n.º 301/79, de 18 de agosto, do Decreto-Lei n.º 124/79, de 10 de maio, e do Decreto-Lei n.º 295/90, de 21 de setembro, são transferidos para a Secretaria-Geral daquele Ministério, a partir de 1 de janeiro de 2012, que os suportará com as verbas, e na medida das mesmas, da alienação dos imóveis do Estado afetos ao Ministério da Saúde e às entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde;
- Os titulares de subvenções mensais vitalícias, que exerçam quaisquer atividades privadas, incluindo as de natureza liberal, só podem acumular a totalidade da subvenção com a remuneração correspondente à atividade privada desempenhada se esta for de valor inferior a três vezes o IAS. Quando a remuneração correspondente à atividade privada desempenhada for de valor superior a três IAS, a subvenção mensal vitalícia é reduzida na parte excedente a três IAS até ao limite do valor da subvenção;
- Portaria n.º 320-B/2011, de 30 de dezembro, que veio estabelecer, designadamente no regime de proteção social convergente, a atualização transitória para o ano de 2012 das pensões mínimas de aposentação, reforma e invalidez atribuídas pela CGA, em função do tempo de serviço considerado no respetivo cálculo. Assim, apenas são aumentadas em 3,1% as pensões dos dois escalões mais baixos, mantendo as restantes os valores de 2011;
- Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, que veio estabelecer as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2012. De entre as normas nele contidas, destaca-se a alteração do regime financeiro do Decreto-Lei n.º 141/79, de 22 de maio, definindo que os encargos com as pensões complementares de aposentação ou reforma, atribuídas no âmbito do referido Decreto-Lei n.º 141/79, são suportados pelas entidades públicas em que o pessoal se encontre integrado à data da aposentação;
- Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, que veio determinar a transferência para a CGA das responsabilidades com pensões em pagamento e a atribuir no futuro, dos trabalhadores, reformados e pensionistas do grupo económico BPN-Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), relativamente ao tempo de serviço prestado até à data de entrada em vigor do diploma, e a correspondente compensação financeira destinada a suportar os respetivos encargos;
- Portaria n.º 122/2012, de 3 de maio, que veio atualizar em 3,6%, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2012, as pensões de acidentes de trabalho;
- Lei n.º 20/2012, de 14 de maio (primeira alteração à Lei n.º 64-B/2011 – Lei do Orçamento do Estado para 2012) que veio, entre outras medidas, determinar que as responsabilidades com o pagamento das pensões complementares previstas no Decreto-Lei n.º 141/79, de 22 de maio, relativas a aposentados que tenham passado a ser subscritores da CGA ao abrigo do Decreto-Lei n.º 301/79, de 18 de agosto, e outros diplomas, passam a ser suportadas pela Caixa;

- Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, que veio aprovar a nova orgânica da Caixa Geral de Aposentações, I.P., da qual se destaca o alargamento do âmbito da aplicação de juros de mora, à taxa consagrada na lei fiscal, à generalidade das dívidas à CGA, independentemente da natureza, institucional, associativa ou empresarial, do âmbito territorial, nacional, regional ou municipal, e do grau de independência ou autonomia dos devedores, incluindo entidades reguladoras, de supervisão ou controlo e pessoas singulares;
- Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho, que veio alterar, entre outros, os regimes jurídicos de proteção nas eventualidades morte e prestações familiares;
- Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013, e que veio introduzir, entre outras, as seguintes medidas com impacto na atividade da CGA:
 - A suspensão ou redução, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), como medida excecional de estabilidade orçamental, do 14.º mês ou equivalente de aposentados e reformados, nos seguintes moldes:
 - A suspensão de 90% do 14.º mês, ou qualquer prestação equivalente, pago pela CGA aos aposentados e reformados cuja pensão mensal seja superior a € 1100,00;
 - A redução do 14.º mês, ou prestação equivalente, pago a aposentados e reformados cuja pensão mensal seja igual ou superior a € 600,00 e não exceda o valor de € 1100,00;
 - A suspensão ou redução do valor mensal das subvenções, depois de atualizado por indexação às remunerações dos cargos políticos considerados no seu cálculo, é feita nos mesmos moldes das pensões dos aposentados e reformados, considerando as pensões de idêntico valor anual;
 - O subsídio de Natal, ou quaisquer prestações correspondentes ao 13.º mês, passa a ser pago, mensalmente, em duodécimos;
 - As pensões pagas a um único titular são sujeitas a uma contribuição extraordinária de solidariedade (CES), nos seguintes termos:
 - 3,5% sobre a totalidade das pensões de valor mensal entre € 1350 e € 1800;
 - 3,5% sobre o valor de € 1800 e 16 % sobre o remanescente das pensões de valor mensal entre € 1800,01 e € 3750, perfazendo uma taxa global que varia entre 3,5% e 10%;
 - 10% sobre a totalidade das pensões de valor mensal superior a € 3750.

Quando as pensões tiverem valor superior a € 3750 são aplicadas, em acumulação com a referida taxa de 10%, as seguintes percentagens:

- 15% sobre o montante que exceda 12 vezes o valor do IAS mas que não ultrapasse 18 vezes aquele valor;
- 40% sobre o montante que ultrapasse 18 vezes o valor do IAS.

Nos casos em que, da aplicação da CES, resulte uma prestação mensal total ilíquida inferior a € 1350,00 o valor da contribuição devida é apenas o necessário para assegurar a percepção do referido valor;

- As entidades anteriormente obrigadas a contribuir mensalmente para a CGA com 15% da remuneração sujeita a desconto de quota dos trabalhadores abrangidos pelo regime de proteção social convergente ao seu serviço passam a contribuir com 20% dessa remuneração.
- As pessoas de família a cargo dos aposentados têm direito a receber, por morte destes, um subsídio correspondente a um número de pensões igual ao dos meses de vencimento que a lei concede por morte dos servidores no ativo, com o limite máximo de três vezes o indexante dos apoios sociais (IAS);
- As quotizações e as contribuições para a CGA passam a incidir sobre a remuneração ilíquida do subscritor tal como definida no âmbito do regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem;
- As quotas e as contribuições passam a incidir sobre a remuneração que corresponder ao cargo ou função efetivamente exercidos pelo subscritor, apenas tendo por referência o cargo de origem, pelo qual aquele se encontra inscrito na Caixa, nas situações em que não haja prestação de serviço;
- A idade de aposentação e o tempo de serviço passam, a partir de 1 de janeiro de 2013, a ser de 65 anos e de 15 anos, respetivamente;
- A alteração do n.º 1 do artigo 43.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, a qual veio definir que a aposentação voluntária, que não dependa de verificação de incapacidade, seja fixada com base na lei em vigor e na situação existente na data em que se profira despacho a reconhecer o direito à aposentação;
- A suspensão do regime de atualização do valor do indexante dos apoios sociais (IAS), das pensões e outras prestações sociais, o que implica:
 - A não atualização anual do IAS, mantendo-se em vigor o valor de € 419,22;
 - A não atualização das pensões do regime de proteção social convergente, estabelecido no artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de fevereiro;
- O congelamento do valor nominal das pensões, o que se traduz na não atualização dos valores das pensões de aposentação, reforma, invalidez e de outras pensões, subsídios e complementos atribuídos pela CGA, previstos na Portaria n.º 320-B/2011, de 30 de dezembro, atribuídos em data anterior a 1 de janeiro de 2013. No entanto, as pensões, os subsídios e os complementos cujos valores sejam automaticamente atualizados por indexação à remuneração de trabalhadores no ativo ficam sujeitos à redução remuneratória prevista na Lei do Orçamento do Estado para 2013;
- Portaria n.º 429/2012, de 31 de dezembro de 2012, que veio estabelecer em 0,9522 o fator de sustentabilidade a aplicar às pensões iniciadas em 2013. Refira-se que o fator aplicado em 2012 foi de 0,9608;
- Portaria n.º 432-A/2012, de 31 de dezembro de 2012, que veio definir a forma como se processa a atualização, para 2013, das pensões mínimas da Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações.

3. ACTIVIDADE

A atividade da Caixa Geral de Aposentações foi orientada de acordo com os objetivos estratégicos definidos no Plano de Atividades para 2012, bem como no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para 2012, no âmbito do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP).

Os objetivos fixados tiveram presente a melhoria sistemática da qualidade dos serviços prestados, nomeadamente ao nível do atendimento e da difusão da informação junto dos utentes, bem como dos padrões internos de execução e do encurtamento dos tempos de resposta às diversas entidades com as quais a CGA se relaciona.

Em 2012, a atividade da Instituição foi fortemente influenciada pela aplicação das medidas introduzidas pela já mencionada Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2012, que implicaram várias adaptações ao nível do Sistema de Informação da CGA, de que se destacam, resumidamente, a aplicação da contribuição extraordinária de solidariedade (CES) e a redução/suspensão do pagamento do subsídio de férias/14.º mês e do subsídio de Natal.

Destaca-se, ainda, pelo forte impacto que tem na atividade da CGA, o elevado número de pedidos de aposentação/reforma que se tem vindo a registar nos últimos anos. Na realidade, só no ano em análise foram formulados 47 797 novos pedidos (+49,9%, em relação ao ano anterior), dos quais 62,4% entraram no último trimestre do ano, sendo a maioria pedidos de pensão antecipada.

Importa, contudo, referir que este afluxo excecional de pedidos de aposentação/reforma, ocorrido no final de 2012, foi desencadeado pelo conhecimento prévio do agravamento das condições de passagem à aposentação, a partir de 2013, previsto na Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013, sendo que, deste modo, os pedidos entrados em 2012 têm garantidas as condições de aposentação vigentes no ano.

Assim, apresentam-se, seguidamente, os dados mais relevantes da atividade da CGA no ano de 2012.

3.1. Inovação e automatização

Com o objetivo de facilitar o relacionamento entre a CGA, os seus utentes e as entidades que com ela se relacionam, a Instituição tem vindo a desenvolver e a implementar, nos últimos anos, diversas funcionalidades, suportadas por páginas eletrónicas disponíveis no sítio da CGA na internet (www.cga.pt).

Sublinha-se, a este respeito, a disponibilização de uma nova funcionalidade no sítio autenticado da CGA na internet, denominado CGA Directa, que permite, a todos os seus utilizadores, confrontar o valor do abono mensal ilíquido pago pela CGA e as importâncias nele deduzidas do último mês, com idêntica informação relativa a meses anteriores do mesmo ano ou do ano imediatamente anterior.

Destaca-se, também, a implementação, no ano em análise, das funcionalidades necessárias para que todos os pagamentos à CGA passassem a ser efetuados através do Documento Único de Cobrança (DUC), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, que estabeleceu as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2012.

No ano em análise, no seguimento da publicação da Circular n.º 1 369, de 18 de novembro de 2011, da Direcção-Geral do Orçamento (DGO), a CGA iniciou as alterações ao seu sistema informático, no sentido de dotar as suas aplicações contabilísticas das funcionalidades necessárias ao cumprimento dos requisitos legais constantes da mencionada Circular, nomeadamente, o envio de ficheiros de dados contabilísticos em formato XML, com a estrutura de subcontas prevista no Plano de Contas Central e com a identificação dos códigos das entidades pertencente à Administração Central.

Convém, ainda, referir que em 2012 prosseguiu o projeto de recuperação das relações de desconto enviadas pelos organismos até abril de 2003, em suportes que não permitiam o seu tratamento automático, com a recolha dos elementos mais relevantes e a sua posterior integração no Sistema de Informação da CGA.

Por último, salienta-se a continuação do desenvolvimento do Sistema de Informação de Gestão que visa a implementação de ferramentas de apoio à decisão, nomeadamente ao nível da produção de estatísticas operacionais.

3.2. Atividade desenvolvida

3.2.1. Atendimento

O significativo número de alterações legislativas introduzidas, na última década, no regime de proteção social convergente e o seu elevado grau de complexidade afetaram negativamente o conhecimento das suas regras e a compreensão das soluções consagradas por muitos dos utentes da CGA. Esta nova realidade tem exigido da CGA um esforço acrescido na comunicação com os seus utentes, pelo que têm sido introduzidas nas diversas áreas de atendimento melhorias significativas na eficácia da prestação de informação.

Neste sentido, a CGA tem apostado na disponibilização, no seu sítio na internet, de informação relevante, que é mantida em permanente atualização, e de diversas funcionalidades para os seus utentes, designadamente o simulador do cálculo de pensões de aposentação/reforma, a possibilidade de envio do requerimento de pensão de aposentação/reforma, sobrevivência, prestações familiares, reembolso das despesas de funeral e subsídio por morte, entre outros, e a consulta do estado dos processos em curso na CGA.

O quadro seguinte quantifica as solicitações dirigidas à CGA nos últimos 5 anos, discriminadas pelas três formas de atendimento à disposição dos utentes – presencial, telefónico e escrito.

QUADRO 1 – ATENDIMENTO DE UTENTES

Tipo de atendimento	2008	2009	2010	2011	2012
Presencial					
- Sede da CGA	85 032	74 051	80 200	83 342	75 797
- Lojas do Cidadão (Lisboa e Porto)	63 491	52 253	55 627	54 417	53 179
Sub -Total	148 523	126 304	135 827	137 759	128 976
Telefónico (1)	74 718	81 407	74 262	73 464	83 461
Escrito (2)	23 657	34 808	35 696	51 347	71 591
Total	246 898	242 519	245 785	262 570	284 028

(1) Chamadas atendidas por operadores

(2) Inclui e-mails

Relativamente ao ano anterior, o número global de utentes do atendimento da CGA (284 028) registou um acréscimo de 8,2%, destacando-se o aumento significativo ao nível do atendimento escrito (+39,4%), justificado pela tendência crescente da utilização do *e-mail* que, no ano em análise, representou cerca de 91,4% do total das solicitações escritas.

Do mesmo modo, no atendimento telefónico, no que respeita ao número de chamadas atendidas por operadores, verificou-se um expressivo aumento face a 2011 (+13,6%), bem como no atendimento telefónico automático, a gravação-tipo, denominada IVR – *Interactive Voice Responder*, que serviu, em 2012, um total de 404 696 chamadas e registou, apesar de mais ligeiro, um aumento face ao ano anterior (+4,4%).

Em contrapartida, o número de utentes do atendimento presencial, contrariamente ao que se verificou em 2011 e 2010, registou um decréscimo (-6,4%), em relação ao ano anterior.

3.2.2. Pensões de aposentação e reforma

Nos últimos cinco anos, foram atribuídas pela CGA 113 611 novas pensões de aposentação e reforma, com a distribuição anual dos respetivos beneficiários pelas áreas de origem conforme se indicam no quadro seguinte.

QUADRO 2 – PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA – NOVOS ABONOS

Área de origem	2008	2009	2010	2011	2012	TOTAL
Administração Central	13 988	14 617	11 962	12 010	8 928	61 505
Administração Regional	1 071	873	726	774	645	4 089
Administração Local	2 360	2 683	2 760	2 911	3 585	14 299
Forças Armadas	1 071	1 131	876	831	1 499	5 408
Forças de Segurança	315	369	1 243	1 453	1 784	5 164
Empresas Públicas/Soc. Anónimas	621	693	688	1 056	709	3 767
Ex-subscritores e outros	3 989	3 354	3 870	4 582	3 584	19 379
	23 415	23 720	22 125	23 617	20 734	113 611

Em 2012, foram atribuídas pela CGA 20 734 novas pensões de aposentação e reforma, número que se situou 12,2% abaixo do verificado no ano anterior. Importa, contudo, sublinhar que se retirarmos, ao total de 2011, as 938 pensões de pessoal da PT Comunicações, S.A., oriundo da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, que transitaram para a CGA no âmbito do Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de dezembro, a diminuição face ao ano anterior seria de, apenas, 8,6%.

Da análise do quadro anterior, constata-se que os desvios mais significativos registaram-se, por um lado, na Administração Central e nas Empresas Públicas/Soc. Anónimas com decréscimos de 25,7% e 32,9%, respetivamente, e, por outro, nas Forças Armadas com um acentuado aumento de 80,4%.

Convém, ainda, referir que o número das pensões atribuídas nos últimos cinco anos, que ascende a 113 611, corresponde a 24,6% da população total de aposentados e reformados em 31 de dezembro de 2012 (462 446).

Por último, o número de novos abonos dos últimos 5 anos, distribuídos por motivos de aposentação, é o que consta do quadro seguinte.

QUADRO 3 – NOVOS ABONOS – MOTIVOS DE APOSENTAÇÃO

Motivos	2008		2009		2010		2011		2012	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Voluntária não antecipada e que não depende de verificação incapacidade	9 814	41.9	7 972	33.5	7 518	34.0	8 029	34.0	8 486	41.0
Incapacidade	3 127	13.4	1 858	7.8	1 800	8.1	1 970	8.3	1 994	9.6
Antecipada	6 215	26.5	10 503	44.3	9 150	41.3	10 622	45.0	7 530	36.3
Limite de idade ^(a)	1 446	6.2	1 200	5.1	1 079	4.9	792	3.4	952	4.6
Compulsiva	119	0.5	40	0.2	60	0.3	29	0.1	29	0.1
Unificada paga pelo CNP ^(b)	2 694	11.5	2 147	9.1	2 518	11.4	2 175	9.2	1 743	8.4
	23 415	100.0	23 720	100.0	22 125	100.0	23 617	100.0	20 734	100.0

(a) Com 70 anos de idade ou limites legais inferiores.

(b) Pensões atribuídas pelo Centro Nacional de Pensões ao abrigo do D.L. n.º 361/98, de 18 de novembro, que estabelece o regime da pensão unificada.

No ano em análise, verifica-se que das novas pensões de aposentação e reforma atribuídas, num total de 20 734, 41,0% tiveram origem em aposentações voluntárias não antecipadas e que não dependiam de verificação de incapacidade.

Refira-se que, em 2012, podiam requerer a aposentação voluntária não antecipada, sem submissão a junta médica, os subscritores da CGA que reunissem uma das seguintes condições:

- 60 anos de idade e 36 anos de serviço ou 36 anos de serviço, em 2005/12/31;
- 63,5 anos de idade e, pelo menos, 21 anos de serviço;
- 65 anos de idade e, pelo menos, 15 anos de serviço.

Por último, o número de pensões antecipadas representou 36,3% das pensões atribuídas em 2012, registando um decréscimo (-29,1%), face ao ano anterior, sendo a respetiva penalização de 12,2%, um pouco inferior à verificada em 2011 (12,9%).

3.2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras

O quadro seguinte apresenta o número de novas pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras atribuídas nos últimos cinco anos.

QUADRO 4 – PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA E DE PREÇO DE SANGUE
E OUTRAS – NOVOS ABONOS

Tipo de pensão	2008	2009	2010	2011	2012	TOTAL
Sobrevivência	7 885	7 577	7 900	7 420	8 265	39 047
Preço de sangue e outras	334	229	323	522	520	1 928
	8 219	7 806	8 223	7 942	8 785	40 975

O número de beneficiários de pensões de sobrevivência atribuídas em 2012, no total de 8 265, registou um acréscimo (+11,4%) face ao ano anterior. No entanto, se a estas pensões retirarmos, em 2011, as 252 pensões de sobrevivência, relativas a pessoal da PT Comunicações, S.A., oriundo da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, que foram transferidas para a CGA no âmbito do já mencionado Decreto-Lei n.º 140-B/2010, a referida percentagem de aumento sobe para os 15,3%.

Relativamente aos pedidos de atribuição destas pensões, formulados no ano em análise, 87,3% foram originados por morte de aposentados e reformados e 12,7% por falecimento de subscritores no ativo.

Por sua vez, o número de novos abonos de pensões de preço de sangue e outras (520) manteve-se estável em relação ao ano anterior. Contudo, a atribuição destas pensões, na sequência de acidentes em serviço e doenças profissionais (292), registou um aumento de 6,6%, face ao ano anterior, o que representa 56,2% do total das novas pensões. Em 2011, esta percentagem situou-se nos 52,5%.

Salienta-se, por último, que a CGA atribuiu, ainda no âmbito de acidentes em serviço e doenças profissionais, mas sob a forma de um capital único, 1 268 pensões anuais vitalícias que foram obrigatoriamente remidas por se tratar de situações previstas no artigo 75.º da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro.

3.2.4. Outras prestações

Para além da fixação e do pagamento de pensões, incumbe à CGA a atribuição e o pagamento de outras prestações pecuniárias, nomeadamente prestações familiares e subsídio por morte.

O quadro 5 quantifica a população de titulares ou a atribuição de prestações desta natureza, nos últimos cinco anos.

QUADRO 5 – OUTRAS PRESTAÇÕES

Prestação	2008	2009	2010	2011	2012
Prestações familiares					
• Abono de família para crianças e jovens (a)	14 244	14 107	12 101	10 434	9 267
• Outras prestações					
Subsídio de funeral (b)	492	541	449	556	432
Prestações mensais (c)	2 014	1 946	2 355	2 208	2 217
Subsídio por morte (b)	5 035	5 312	5 067	4 935	5 500
Reembolso de despesas de funeral (b)	3 208	3 350	3 422	3 030	4 097

(a) População de titulares em 31 de dezembro.

(b) Número anual de abonos.

(c) População de titulares em 31 de dezembro (inclui a bonificação, por deficiência, do abono de família para crianças e jovens, a bolsa de estudo e os subsídios mensal vitalício, de educação especial e de assistência de terceira pessoa).

Da análise do quadro anterior, verifica-se que o número de titulares do abono de família para crianças e jovens tem vindo a diminuir progressivamente nos últimos 5 anos, tendo registado, em 2012, um decréscimo (-11,2%) face ao ano anterior. Estas diminuições são justificadas pelas condições mais restritivas na sua atribuição, na sequência da publicação de sucessivas alterações legislativas nesta matéria.

Em contrapartida, no ano em análise, o número anual de abonos de subsídio por morte e de reembolso de despesas de funeral foi o mais alto dos últimos cinco anos, tendo-se verificado, face a 2011, um aumento de 11,4% e 35,2%, respetivamente.

3.2.5. Juntas médicas

A Junta Médica da Caixa Geral de Aposentações visa a avaliação da incapacidade para o exercício de funções ou de incapacidade permanente e total para o trabalho e, ainda, a determinação de grau de desvalorização da capacidade geral de ganho e da sua conexão com acidente de serviço ou facto equiparado.

O quadro seguinte apresenta os resultados das juntas médicas realizadas para avaliação de incapacidade nos últimos 5 anos.

QUADRO 7 – RESULTADOS DAS JUNTAS MÉDICAS

Resultados	2008	2009	2010	2011	2012	Total	%
Incapazes	2 097	1 756	1 633	1 462	1 643	8 591	37.7%
Aptos	2 422	2 922	2 714	2 876	3 252	14 186	62.3%
	4 519	4 678	4 347	4 338	4 895	22 777	100.0%

Durante o ano de 2012, foram presentes à Junta Médica da CGA, para avaliação de incapacidade para o exercício de funções, 4 895 indivíduos, mais 12,8% que no ano anterior. No entanto, em termos de resultados, é de referir que a percentagem dos que foram considerados incapazes, em 2012, se situou nos 33,6% do total dos avaliados, ficando ao nível dos 33,7% registados no ano anterior.

De salientar ainda que, no ano em análise, a Junta Médica da CGA fixou 1 600 graus de desvalorização, menos 9,1% em relação aos determinados em 2011 (1 761).

Por último, convém referir que o sistema de verificação de incapacidade permanente da CGA está uniformizado, desde 31 de janeiro de 2008, com o da Segurança Social, estando os serviços da CGA em articulação com o Instituto de Segurança Social, I.P. de acordo com o protocolo instituído entre as duas instituições.

4. POPULAÇÕES DE UTENTES

Nos últimos dez anos, as populações de subscritores, de aposentados/reformados e de pensionistas de sobrevivência e de preço de sangue e outras evoluíram como se evidencia no quadro seguinte (dados reportados a 31 de dezembro).

QUADRO 8 – SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS

	Subscritores	Apos./Ref.	Pensionistas	Indicadores	
	(1)	(2)	(3)	(1)/(2)	(1)/[(2) + (3)]
2003	778 357	355 097	121 756	2.19	1.63
2004	737 355	368 264	123 419	2.00	1.50
2005	739 664	378 279	127 033	1.96	1.46
2006	708 997	393 663	129 867	1.80	1.35
2007	675 560	402 665	131 603	1.68	1.26
2008	636 110	416 012	134 047	1.53	1.16
2009	603 840	428 752	135 312	1.41	1.07
2010	586 391	440 194	137 133	1.33	1.02
2011	559 164	453 129	138 648	1.23	0.94
2012	531 814	462 446	140 821	1.15	0.88

Taxa média de crescimento

-4.1%

3.0%

1.6%

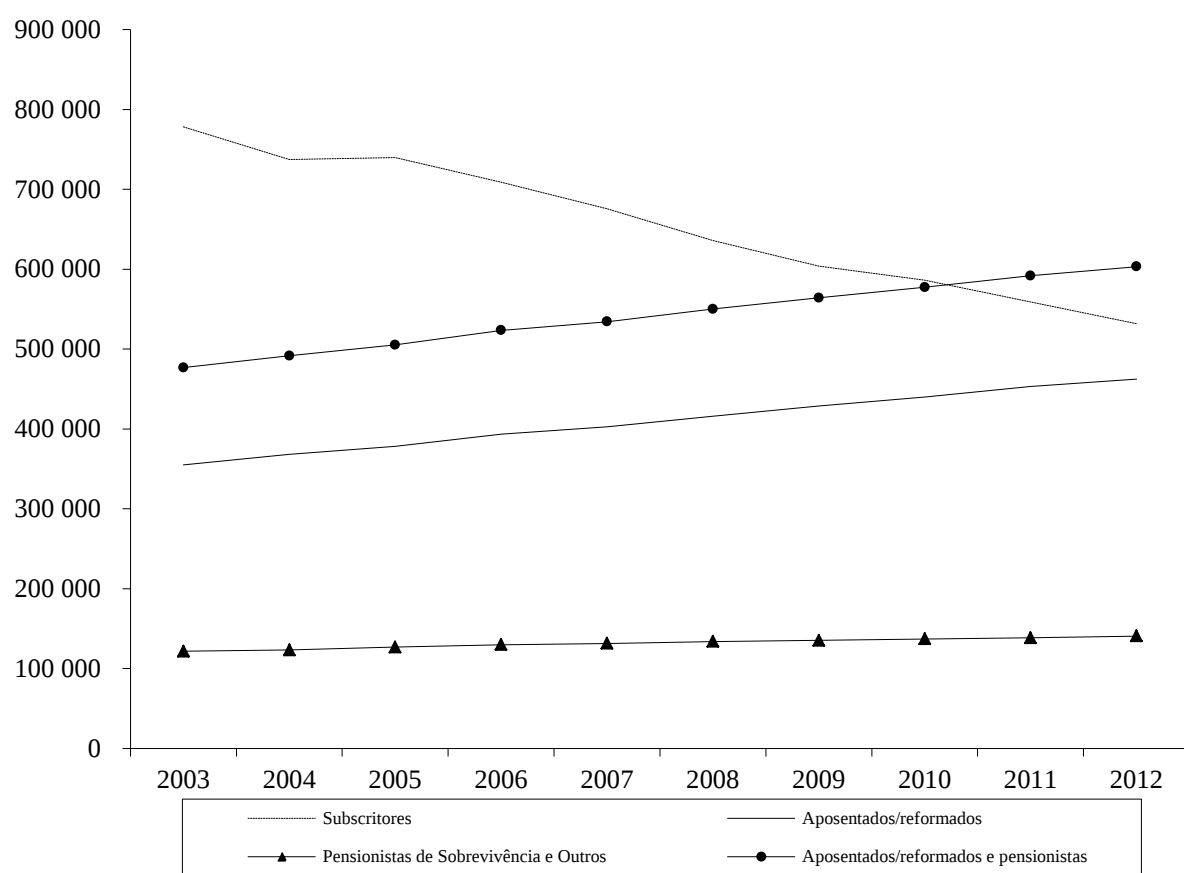
No último decénio, a população de subscritores registou um decréscimo de 4,1% (-4,9% face ao ano anterior), tendência permanente em virtude da aplicação do regime geral da segurança social aos funcionários e agentes da Administração Pública que iniciaram uma relação jurídica de emprego a partir de 1 de janeiro de 2006, data a partir da qual a CGA deixou de proceder à inscrição de subscritores.

Por seu lado, a população de aposentados e reformados registou um aumento de 2,1% face ao ano anterior, inferior à taxa média de crescimento verificada no decénio (+3,0%), enquanto a população de pensionistas de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras, verificou um crescimento de 1,6% face a 2011, igual à taxa média de crescimento verificada no conjunto dos últimos dez anos.

No seu conjunto, os beneficiários de pensão cresceram no decénio, em média anual, 2,6%.

A tendência decrescente da população de subscritores e o aumento da população de beneficiários de pensão, têm influenciado a descida sistemática do rácio ativos/inativos, que constitui um dos indicadores estruturais do financiamento do sistema gerido pela CGA. Assim, existiam, no final de 2012, 1,15 subscritores no ativo por cada aposentado/reformado, passando esta relação para 0,88 se aos aposentados/reformados adicionarmos os pensionistas de sobrevivência, rácios que se situam em quase metade dos verificados no início do decénio em análise.

SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS
POPULAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO



4.1. Subscritores

4.1.1. Distribuição por áreas de origem

A distribuição da população de subscritores, que no final de 2012 era de 531 814, por áreas de origem, é a que consta do quadro seguinte.

QUADRO 9 – SUBSCRITORES POR ÁREAS DE ORIGEM

ÁREA DE ORIGEM	Número	%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
ASSEMBLEIA REPÚBLICA E P. CONSELHO MINISTROS	3 820	0.7
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	26 249	4.9
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL (Civis)	2 999	0.6
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS	13 269	2.5
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	1 901	0.4
MIN. NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	2 076	0.4
MIN. AGRICULTURA, MAR, AMBIENTE E ORDEN. DO TERRITÓRIO	9 072	1.7
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	148 326	27.8
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO	5 507	1.0
MINISTÉRIO DA SAÚDE	69 624	13.1
MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	9 374	1.8
SUBTOTAL	292 217	54.9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	16 615	3.1
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	22 076	4.2
SUBTOTAL	38 691	7.3
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
AUTARQUIAS LOCAIS	95 581	18.0
SUBTOTAL	95 581	18.0
MILITARES E FORÇAS DE SEGURANÇA		
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO	9 146	1.7
ESTADO-MAIOR DA ARMADA	10 015	1.9
ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA	5 489	1.0
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA	24 199	4.6
POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA	20 344	3.8
SUBTOTAL	69 193	13.0
OUTROS		
EDUCAÇÃO - DL 321/88 E DL 327/85	12 034	2.3
EMPRESAS PÚBLICAS/SOC. ANÓNIMAS COM PARTICIPAÇÃO ESTATAL	24 098	4.5
SUBTOTAL	36 132	6.8
TOTAL	531 814	100.0

A Administração Central concentra a maior fatia do universo de subscritores da CGA, representando 54,9% do total, sendo que o Ministério da Educação é o que apresenta maior peso, 27,8%, seguido do Ministério da Saúde, com 13,1%.

4.1.2. Distribuição por sexos e idades

O quadro seguinte apresenta a distribuição dos subscritores, por sexos e por escalões etários, em 31 de dezembro de 2012.

QUADRO 10 – SUBSCRITORES EM 2012.12.31
DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

Escalões etários	Sexo				Total	
	Masculino		Feminino		N.º	%
	N.º	%	N.º	%		
18/24	4	0.0	1	0.0	5	0.0
25/29	3 130	0.6	712	0.1	3 842	0.7
30/34	14 480	2.7	12 384	2.3	26 864	5.0
35/39	30 760	5.8	39 466	7.4	70 226	13.2
40/44	35 089	6.6	51 702	9.7	86 791	16.3
45/49	42 549	8.0	61 231	11.5	103 780	19.5
50/54	51 085	9.6	66 575	12.6	117 660	22.2
55/59	40 229	7.6	48 250	9.1	88 479	16.7
60/64	13 267	2.5	17 222	3.2	30 489	5.7
65/69	1 574	0.3	2 027	0.4	3 601	0.7
70 ou +	38	0.0	39	0.0	77	0.0
	232 205	43.7	299 609	56.3	531 814	100.0

A idade média global da população de subscritores era, no final de 2012, de 47,7 anos, sendo que os indivíduos do sexo feminino, que representavam 56,3% da população total, apresentavam uma média de idades de 47,9 anos, enquanto os indivíduos do sexo masculino, que representavam 43,7% do total, possuíam uma média de idades de 47,5 anos.

4.2. Aposentados e reformados

4.2.1. Distribuição por áreas de origem

O universo de aposentados e reformados, por áreas de origem, evoluiu, entre os finais de 2008 e de 2012, como se mostra no quadro seguinte.

QUADRO 11 – APOSENTADOS E REFORMADOS POR ÁREAS DE ORIGEM

Área de origem	2008	2009	2010	2011	2012	Taxa média de crescimento
Administração Central, Regional e Local	294 810	309 105	321 166	333 196	341 974	3.8
Regime da ex-Administração Ultramarina	22 699	21 890	21 106	20 237	19 354	(3.9)
Exército	8 150	8 121	8 040	7 993	8 156	0.0
Armada	6 281	6 520	6 689	6 842	7 419	4.3
Força Aérea	3 578	3 608	3 575	3 594	3 674	0.7
Guarda Nacional Republicana	15 190	14 902	15 329	15 951	16 771	2.5
Polícia de Segurança Pública	13 413	13 151	13 117	13 143	13 213	(0.4)
Invalidez de Militares	7 038	6 991	6 973	6 951	6 911	(0.5)
Deficientes das Forças Armadas	6 446	6 377	6 302	6 238	6 157	(1.1)
Subsídios Vitalícios	2 512	2 293	2 072	1 882	1 714	(9.1)
Subvenções Vitalícias	376	383	397	398	402	1.7
Empresas Públicas/Soc. Anónimas	29 719	29 636	29 707	31 003	31 051	1.1
Ex-Banco Nacional Ultramarino (D.L. n.º 227/96)	2 500	2 414	2 325	2 260	2 194	(3.2)
Macau (D.L. n.º 357/93 e D.L. n.º 14/94/M)	1 869	1 833	1 768	1 711	1 664	(2.9)
Estabel. Ensino Particular e Cooperativo	1 431	1 528	1 628	1 730	1 792	5.8
	416 012	428 752	440 194	453 129	462 446	2.7

4.2.2. Distribuição por sexos e idades

No final de 2012, a população de aposentados e reformados era maioritariamente constituída por indivíduos do sexo masculino (55,1%), representando os indivíduos do sexo feminino 44,9%, com média de idades de 70,0 e 69,4 anos, respetivamente. A idade média global situava-se nos 69,8 anos.

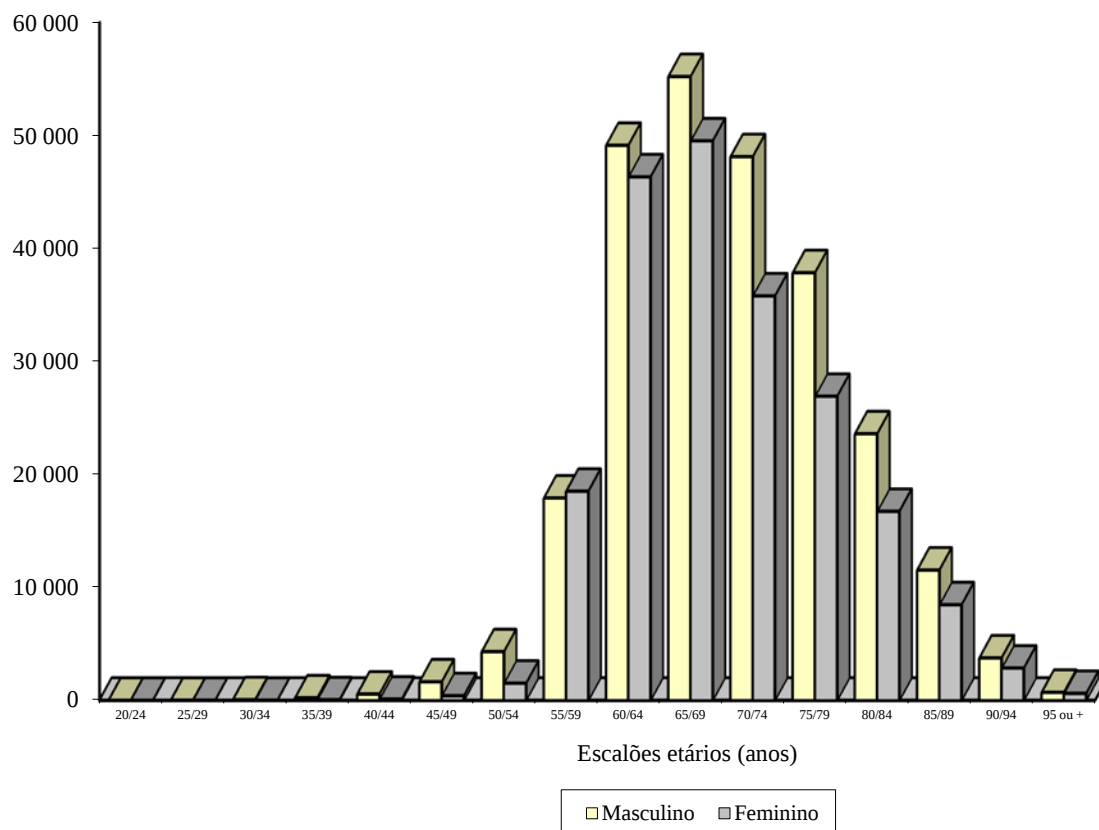
Do universo global dos aposentados e reformados existente no final de 2012, cerca de 30,4% tinham menos de 65 anos e 54,9% tinham idades compreendidas entre os 65 e os 79 anos.

O quadro e gráfico seguintes, apresentam a distribuição da população de aposentados e reformados, por sexos e por escalões etários, reportada a 31 de dezembro de 2012.

QUADRO 12 – APOSENTADOS E REFORMADOS EM 2012.12.31
DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

Escalões etários	Sexo				Total	
	Masculino		Feminino			
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
20/24	0	0.0	0	0.0	0	0.0
25/29	2	0.0	1	0.0	3	0.0
30/34	57	0.0	1	0.0	58	0.0
35/39	218	0.0	46	0.0	264	0.0
40/44	555	0.1	105	0.0	660	0.1
45/49	1 638	0.4	406	0.1	2 044	0.5
50/54	4 304	0.9	1 512	0.3	5 816	1.2
55/59	17 908	3.9	18 511	4.0	36 419	7.9
60/64	49 133	10.6	46 340	10.1	95 473	20.7
65/69	55 223	12.0	49 531	10.7	104 754	22.7
70/74	48 129	10.4	35 801	7.8	83 930	18.2
75/79	37 858	8.2	26 914	5.8	64 772	14.0
80/84	23 598	5.1	16 728	3.6	40 326	8.7
85/89	11 534	2.5	8 460	1.8	19 994	4.3
90/94	3 760	0.8	2 854	0.6	6 614	1.4
95 ou +	708	0.2	611	0.1	1 319	0.3
	254 625	55.1	207 821	44.9	462 446	100.0

APOSENTADOS E REFORMADOS POR SEXOS E IDADES
EM 2012.12.31



4.2.3. Média de idades à data da aposentação e do óbito

A média de idades dos subscritores à data da aposentação, em 2012, era de 60,1 anos conforme se observa no quadro seguinte.

QUADRO 13 – APOSENTADOS E REFORMADOS
MÉDIA DE IDADES À DATA DA APOSENTAÇÃO

	2008	2009	2010	2011	2012
Idade	59.7	59.6	60.1	59.9	60.1

A média de idades dos aposentados e reformados falecidos, no último quinquénio, registou sucessivos acréscimos, variando globalmente entre os 76,9 e os 78,4 anos.

QUADRO 14 – APOSENTADOS E REFORMADOS
MÉDIA DE IDADES À DATA DO ÓBITO

	Sexo		Ambos Sexos
	Masculino	Feminino	
2008	76.5	78.1	76.9
2009	77.1	78.1	77.4
2010	77.4	78.9	77.8
2011	77.5	79.1	78.0
2012	78.0	79.6	78.4

Dos aposentados e reformados falecidos nos últimos cinco anos, as mulheres eram, em média, mais idosas que os homens à data do óbito, com 78,8 e 77,3 anos, respetivamente.

4.2.4. Tempo médio relevante na pensão e de duração da pensão

Em 2012, o tempo médio de serviço relevante para o cálculo da pensão de aposentação e reforma registou um aumento de 0,9 anos face ao ano anterior, conforme se pode verificar no quadro seguinte, situando-se acima da média do último quinquénio (30,0 anos).

QUADRO 15 – APOSENTADOS E REFORMADOS
TEMPO MÉDIO DE SERVIÇO RELEVANTE NA PENSÃO

	2008	2009	2010	2011	2012
Tempo	29.3	30.4	29.9	29.8	30.7

O tempo médio de duração das pensões dos aposentados e reformados, manteve a sua tendência crescente nos últimos cinco anos, passando de 16,2 anos, em 2008, para 18,1 anos em 2012, conforme se pode observar no quadro seguinte.

QUADRO 16 – APOSENTADOS E REFORMADOS
DURAÇÃO MÉDIA DA PENSÃO DOS FALECIDOS EM CADA ANO

	Sexo		Ambos Sexos
	Masculino	Feminino	
2008	16.3	15.8	16.2
2009	17.0	16.2	16.8
2010	17.3	17.0	17.3
2011	17.8	17.4	17.7
2012	18.3	17.7	18.1

Esta tendência é explicada em grande parte pelo aumento da esperança de vida e pelo efeito conjugado de medidas legislativas que facilitaram a passagem à aposentação com idades mais baixas.

4.2.5. Distribuição por escalões de pensão

O quadro seguinte apresenta a distribuição das pensões de aposentação e reforma por escalões de valor mensal, no final de 2012.

QUADRO 17 – APOSENTADOS E REFORMADOS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2012

Escalão de pensão (€)				Número	%
Até	237.37 (*)			27 457	5.9
De	237.38	a	250.00	30 453	6.6
De	250.01	a	500.00	39 142	8.5
De	500.01	a	750.00	70 864	15.3
De	750.01	a	1 000.00	61 354	13.3
De	1 000.01	a	1 500.00	80 282	17.4
De	1 500.01	a	2 000.00	45 794	9.9
De	2 000.01	a	2 500.00	53 600	11.6
De	2 500.01	a	3 000.00	37 358	8.1
De	3 000.01	a	4 000.00	10 586	2.3
De	4 000.01	a	5 000.00	3 859	0.8
Superior a	5 000.01			1 697	0.4
				462 446	100.0

(*) Pensões fixadas com base em tempo de serviço inferior a 60 meses, em que o prazo de garantia (5 anos) é cumprido com recurso à totalização de períodos contributivos de outros regimes de proteção social.

No final de 2012, 21,0% das pensões apresentavam valores mensais até 500 euros, enquanto 49,6% não excediam os 1 000 euros. As pensões entre os 1 000 e os 2 000 euros mensais representavam 27,3% do total, enquanto 23,2% se situavam nos escalões superiores.

4.2.6. Pensões médias

Os valores médios mensais das pensões de aposentação e reforma evoluíram, nos últimos cinco anos, como se indica no quadro que se segue.

QUADRO 18 – APOSENTADOS E REFORMADOS
PENSÕES MÉDIAS

	(em euros)	
	Valor Médio	
	Do total das pensões	Das pensões atribuídas no ano
2008	1 200.87	1 295.19
2009	1 240.44	1 261.50
2010	1 253.91	1 225.83
2011	1 263.51	1 283.84
2012	1 271.53	1 249.13

No final de 2012, o valor médio do total das pensões de aposentação e reforma situava-se nos 1 271,53 euros/mês, o que face ao ano anterior se traduziu num ligeiro acréscimo de 0,6%. Para este crescimento contribuiu, não só, o facto dos dois escalões mais baixos das pensões mínimas de aposentação e reforma terem registado um aumento de 3,1% (apesar de os restantes escalões manterem os valores de 2011), como também o de que as pensões dos aposentados e reformados falecidos, em geral mais antigas, serem de valor médio mais baixo quando comparadas com as pensões dos novos pensionistas.

Em contrapartida, o valor médio mensal das pensões de aposentação e reforma atribuídas em 2012, registou um decréscimo de 2,7%, face ao ano anterior, justificado em parte pelo fator de sustentabilidade vigente em 2012, de 0,9608 (superior ao aplicado no ano anterior, de 0,9686) e pelos cortes ocorridos a nível dos vencimentos do pessoal do ativo, situação que acabou por se refletir no cálculo das pensões no momento da aposentação.

4.3. Pensionistas de sobrevivência e outros

O número global de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras evoluiu, entre o final de 2008 e de 2012, de forma moderada, registando um crescimento médio anual de 1,2%.

QUADRO 19 – DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS POR TIPO DE PENSÃO

Tipo de pensão	2008		2009		2010		2011		2012		Taxa média de crescimento
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	
Sobrevivência	125 189	93.4	126 606	93.6	128 449	93.7	129 808	93.6	131 835	93.6	1.3
Preço de Sangue e Outras	8 858	6.6	8 706	6.4	8 684	6.3	8 840	6.4	8 986	6.4	0.4
	134 047	100.0	135 312	100.0	137 133	100.0	138 648	100.0	140 821	100.0	1.2

4.3.1. Distribuição por sexos e idades

No final de 2012, 84,9% do universo de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras era constituído por indivíduos do sexo feminino, sendo 15,1% formado por indivíduos do sexo masculino.

Sublinha-se, no entanto, que a distribuição por sexos não é uniforme nos diversos escalões etários, como se pode verificar nos pensionistas com menos de 25 anos, que são, regra geral, órfãos de aposentados ou de subscritores falecidos no ativo, os quais representavam 5,1% do total, sendo que 48,0% eram do sexo masculino e 52,0% do sexo feminino.

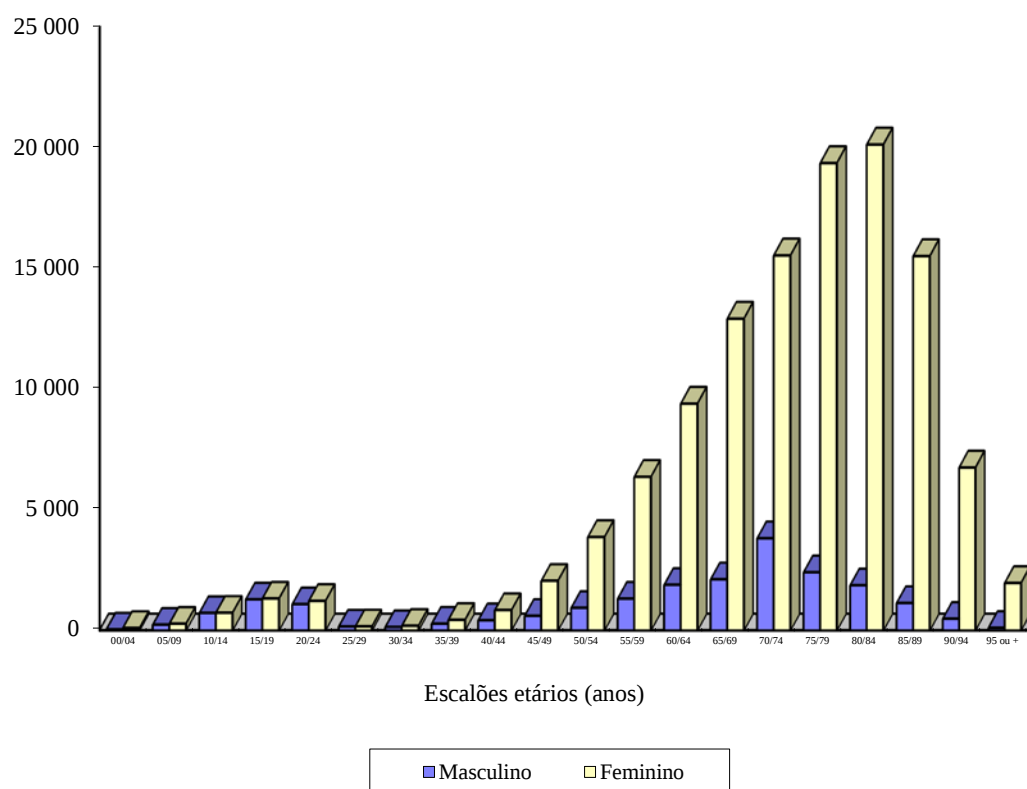
Mantendo a tendência crescente dos últimos anos, a média de idades do universo de beneficiários de pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras, fixou-se globalmente, no final de 2012, em 70,7 anos sendo de 72,6 anos a dos indivíduos do sexo feminino e de 60,4 a dos do sexo masculino.

Em 31 de dezembro de 2012, a distribuição da população de pensionistas de sobrevivência e de preço de sangue e outras, por sexos e por escalões etários, era a que se apresenta no quadro e gráfico seguintes.

QUADRO 20 – PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS EM 2012.12.31 - DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

Escalões etários	Sexo				Total	
	Masculino		Feminino			
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
00/04	39	0.0	101	0.1	140	0.1
05/09	239	0.2	281	0.2	520	0.4
10/14	730	0.5	739	0.5	1 469	1.0
15/19	1 303	0.9	1 336	1.0	2 639	1.9
20/24	1 099	0.8	1 239	0.9	2 338	1.7
25/29	162	0.1	168	0.1	330	0.2
30/34	137	0.1	193	0.1	330	0.2
35/39	283	0.2	440	0.3	723	0.5
40/44	425	0.3	850	0.6	1 275	0.9
45/49	612	0.4	2 083	1.5	2 695	1.9
50/54	945	0.7	3 920	2.8	4 865	3.5
55/59	1 333	1.0	6 412	4.6	7 745	5.6
60/64	1 913	1.4	9 442	6.7	11 355	8.1
65/69	2 145	1.5	12 933	9.2	15 078	10.7
70/74	3 868	2.8	15 549	11.0	19 417	13.8
75/79	2 443	1.7	19 373	13.8	21 816	15.5
80/84	1 892	1.3	20 138	14.3	22 030	15.6
85/89	1 151	0.8	15 524	11.0	16 675	11.8
90/94	487	0.3	6 797	4.8	7 284	5.1
95 ou +	105	0.1	1 992	1.4	2 097	1.5
	21 311	15.1	119 510	84.9	140 821	100.0

PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS
POR SEXOS E IDADES – EM 2012.12.31



4.3.2. Distribuição por escalões de pensão

O quadro que a seguir se apresenta, permite analisar a distribuição das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras, decompostas por escalões de valor mensal, no final de 2012, as quais respeitam à pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

QUADRO 21 – PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA, DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2012

Escala de pensão (€)				Sobrevivência		Preço de Sangue e Outras		Total	
				Número	%	Número	%	Número	%
Até	118.68			2 522	2.1	3 495	41.0	6 017	4.6
De	118.69	a	200.00	27 843	22.5	399	4.7	28 242	21.3
De	200.01	a	300.00	16 932	13.7	903	10.6	17 835	13.5
De	300.01	a	400.00	23 498	19.0	990	11.6	24 488	18.5
De	400.01	a	500.00	14 555	11.7	1 260	14.8	15 815	11.9
De	500.01	a	600.00	9 107	7.3	524	6.1	9 631	7.3
De	600.01	a	700.00	9 518	7.7	322	3.8	9 840	7.4
De	700.01	a	800.00	4 742	3.8	187	2.2	4 929	3.7
De	800.01	a	900.00	2 842	2.3	113	1.3	2 955	2.2
De	900.01	a	1 000.00	2 353	1.9	72	0.8	2 425	1.8
De	1 000.01	a	1 250.00	5 388	4.3	123	1.4	5 511	4.2
De	1 250.01	a	1 500.00	2 507	2.0	56	0.7	2 563	1.9
Superior a	1 500.00			2 135	1.7	87	1.0	2 222	1.7
				123 942	100.0	8 531	100.0	132 473	100.0

Do número total de pensões de sobrevivência, preço de sangue e outras, 25,9% situavam-se abaixo dos 200 euros por mês, 43,9% estavam entre os 200 e os 500 euros mensais, enquanto 30,2% se situavam acima dos 500 euros por mês.

4.3.3. Pensões médias

Os valores médios mensais das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras registaram, no último quinquénio, a evolução constante do quadro seguinte.

QUADRO 22 – PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E OUTROS
PENSÕES MÉDIAS

	(em euros)			
	Valor Médio (*)			
	Do total das pensões		Das pensões atribuídas no ano	
	Sobrevivência	PPSO	Sobrevivência	PPSO
2008	409.99	314.20	482.92	308.11
2009	427.46	322.02	507.74	456.53
2010	437.57	326.04	512.37	401.33
2011	444.31	324.54	521.48	257.84
2012	451.57	324.79	526.32	284.70

(*) Valor da pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

Face ao ano transato, o valor médio das pensões de sobrevivência aumentou 1,6%, situando-se nos 451,57 euros mensais, enquanto o das pensões de preço de sangue e outras subiu apenas 0,1%, fixando-se nos 324,79 euros/mês.

5. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

5.1. Custos e proveitos

Os custos e os proveitos da Caixa Geral de Aposentações evoluíram, no último triénio, conforme se evidencia no quadro seguinte.

QUADRO 23 - CUSTOS E PROVEITOS

	2010		2011		2012	
	Euros	%	Euros	%	Euros	%
Custos e Perdas						
Fornecimentos e serviços externos	20 356 265.02	0.2	31 018 332.55	0.3	15 627 530.09	0.2
Transf. ^a cor. concedidas e prest. sociais	7 735 905 399.75	91.9	8 132 360 047.78	83.7	7 445 599 350.85	83.5
Custos com o pessoal	7 356 329.64	0.1	7 678 638.77	0.1	6 809 181.29	0.1
Outros custos e perdas operacionais	8 031.73	0.0	20 156.17	0.0	110 780.61	0.0
Custos e perdas financeiros	618 441 273.00	7.4	1 479 689 891.89	15.2	445 572 884.81	5.0
Custos e perdas extraordinários	33 568 513.06	0.4	67 268 637.68	0.7	1 005 268 805.64	11.2
	8 415 635 812.20	100.0	9 718 035 704.84	100.0	8 918 988 533.29	100.0
Proveitos e Ganhos						
Vendas e prestações de serviços	1 874 968.63	0.0	345 745.89	0.0	286 381.37	0.0
Impostos e taxas	3 479 838 222.77	30.8	3 347 476 524.81	34.5	2 825 520 125.86	31.3
Proveitos suplementares	538 224 352.28	4.8	1 152 883 202.08	11.9	23 733 755.98	0.3
Transf. ^a e subsídios correntes obtidos	4 001 743 310.75	35.5	4 448 351 137.46	45.9	4 468 443 996.99	49.5
Proveitos e ganhos financeiros	442 067 887.11	3.9	733 385 606.66	7.6	1 685 620 796.42	18.6
Proveitos e ganhos extraordinários	2 817 251 481.57	25.0	12 636 950.59	0.1	24 127 075.62	0.3
	11 281 000 223.11	100.0	9 695 079 167.49	100.0	9 027 732 132.24	100.0

Em 2012, os custos globais da CGA totalizaram € 8 918 988 533,29, o que representa uma diminuição de € 799 047 171,55 (-8,2%) face ao ano anterior.

As transferências correntes concedidas e prestações sociais, que correspondem aos custos com pensões e outras prestações e representam a grande parte dos custos da CGA, ascenderam a € 7 445 599 350,85, o que reflete um decréscimo de € 686 760 696,93 (-8,4%) relativamente a 2011. Esta diminuição resultou, essencialmente, do efeito conjugado dos seguintes fatores:

- não atualização, em 2012, dos valores das pensões de aposentação, reforma, invalidez e de outras pensões, subsídios e complementos atribuídos pela CGA;
- suspensão do pagamento dos subsídios de férias e de Natal ou quaisquer prestações correspondentes aos 13.º e, ou, 14.º meses, pagos pela CGA, de valor superior a € 1 100, e redução do pagamento dos subsídios de férias e de Natal ou quaisquer prestações correspondentes aos 13.º e, ou, 14.º meses, pagos pela CGA, de valor superior a € 600 e inferior a € 1 100, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF);
- passagem para a CGA, a partir de 1 de Agosto, das responsabilidades da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, relativas ao pagamento das pensões, previstas no Decreto-Lei n.º 141/79, de 22 de maio, de aposentados que tenham passado a ser subscritores da CGA ao abrigo de diversos

diplomas, por força da alteração introduzida na redação do artigo 191.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Os custos e perdas financeiros ascenderam a € 445 572 884,81 devido, basicamente, à constituição de provisões para investimentos financeiros, no valor de € 433 553 424,21, para registar o montante de potenciais menos-valias, entre o valor de aquisição e o valor de mercado, dos títulos afetos às Reservas especiais e ao Fundo de reserva da CGA.

Os custos e perdas extraordinários, que ascenderam a € 1 005 268 805,64, incluem € 986 219 161,22 de compensação de custos com pensões afetas às reservas especiais por contrapartida do reforço das respetivas reservas especiais, devido ao facto de o rendimento das carteiras de títulos ter sido superior ao do encargo com pensões, justificado pelas reversões de provisões criadas para fazer face a eventuais menos valias nos títulos da dívida pública afetos a estas reservas.

Os custos com fornecimentos e serviços externos e os custos com o pessoal, que traduzem os custos de funcionamento da CGA, continuaram, tal como nos anos anteriores, a representar um peso diminuto no total dos custos (0,3%).

Os proveitos da CGA, em 2012, totalizaram € 9 027 732 132,24, o que traduz um decréscimo de € 667 347 035,25 (-6,9%) face ao exercício anterior.

As transferências e subsídios correntes obtidos, que ascenderam, no exercício em análise, a € 4 468 443 996,99 (+0,5% que em 2011), incluem € 4 214 632 652,00 a título de participação do Orçamento do Estado, destinado a assegurar o equilíbrio financeiro da Instituição, nos termos do artigo 139.º do Estatuto da Aposentação e do artigo 71.º do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, € 248 314 197,79 como compensação do Orçamento do Estado em custos com pensões e outros encargos da inteira responsabilidade do Estado, € 5 369 719,03 relativo a contagens de tempo dos antigos combatentes, nos termos da Lei n.º 3/2009, de 13 de janeiro e € 127 113,16 da transferência, para a CGA, dos direitos adquiridos a título das atividades exercidas nas Comunidades Europeias, nos termos do Decreto-Lei n.º 285/2009, de 7 de outubro.

O valor dos impostos e taxas, que englobam, basicamente, as quotas de subscritores, as contribuições de entidades, a contribuição extraordinária de solidariedade, os descontos em adjudicações, os juros de mora e as taxas de juntas de recurso, totalizaram € 2 825 520 125,86, em 2012, valor inferior em € 521 956 398,95 (-15,6%) face ao registado no ano anterior.

Esta variação negativa resultou, por um lado, do facto de a população de subscritores da CGA, cujas remunerações constituem a base de incidência das quotizações, se encontrar a diminuir, em virtude de não se efetuarem novas inscrições desde 1 de janeiro de 2006, e, por outro, pela redução remuneratória efetuada aos trabalhadores do sector público, de acordo com o estipulado no artigo 20.º e seguintes da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2012, de que se destaca a redução/suspensão do pagamento dos subsídios de férias e de Natal.

Em consequência desta redução das quotizações, a capacidade de autofinanciamento do sistema diminuiu 3,9% em relação ao exercício anterior, pois o rácio quotizações/pensões situou-se em 40,3% (contra 44,2% em 2011).

Os proveitos e ganhos financeiros, em 2012, ascenderam a € 1 685 620 796,42, devido, essencialmente, à contabilização nesta conta do rendimento gerado pelas carteiras de títulos afetos às Reservas especiais e ao Fundo de reserva da CGA que totalizou € 164 240 905,39, e das reversões das provisões para investimentos financeiros constituídas para registar potenciais menos-valias, entre o

valor de aquisição e o valor de mercado das mencionadas carteiras, num total de € 1 510 552 123,47, resultante da valorização dos títulos face ao ano transato.

5.2. Resultados

O resultado líquido do exercício de 2012 cifrou-se em € 108 743 598,95, propondo-se que o mesmo transite para o exercício seguinte, a fim de absorver o valor negativo dos resultados transitados de anos anteriores, € 83 705 785,41, e o remanescente de € 25 037 813,54 seja afeto ao Fundo de Reserva da CGA.

5.3. Financiamento do sistema

O quadro seguinte evidencia as aplicações de recursos e as fontes de financiamento da Caixa Geral de Aposentações no ano de 2012.

QUADRO 24 - FINANCIAMENTO DO SISTEMA EM 2012

Aplicações de recursos		
Pensões		
Aposentação	7 142 218 908.70	
Sobrevivência	808 598 088.63	7 950 816 997.33
Outras prestações		33 260 129.93
Outras despesas		28 829 485.84
Encargos financeiros		6 519 443.19
Transferências Inst. Comunitárias		513 890.91
Aplicações financeiras		764 762 098.82
Amortização de empréstimos bancários		135 543 298.20
Saldo da gerência de dotações orçamentais		79 415 735.28
		8 999 661 079.50
Fontes de financiamento		
Quotizações		
Quotas	1 204 799 042.21	
Contribuição de Entidades	1 621 806 479.07	
Contribuição Extra. Solidariedade	20 257 427.18	2 846 862 948.46
Dotações do Orçamento do Estado		
Comparticipação do OE	4 214 632 652.00	
Resp. Estado Pag. Pensões	248 361 820.00	
Contagens de tempo (ex-combatentes)	5 610 000.00	4 468 604 472.00
Entidades por pagamento de pensões e outras prestações		500 785 902.31
Outras receitas		12 539 888.24
Transferência DL 140-B/2010 (PT)		476 160 509.04
Transferência DL 88/2012 (BPN)		96 768 004.00
Aplicações financeiras - reembolso e rendimento de títulos		447 734 418.96
Empréstimos bancários		135 543 298.20
Transferências Inst. Comunitárias		127 113.16
Saldo transitado da gerência anterior		14 534 525.13
		8 999 661 079.50

Em 2012, os principais suportes financeiros do sistema foram, tal como nos anos anteriores, a comparticipação do Orçamento do Estado e as quotizações, com 46,8% e 31,6% do respetivo valor total, ultrapassando, no seu conjunto, 7 061 milhões de euros.

A CGA, em 2012, recebeu € 476 160 509,04 da PT Comunicações, S.A., no âmbito do processo de transferência para esta Caixa de responsabilidades por encargos com pensões e outras prestações de pessoal oriundo dos Correios e Telecomunicações de Portugal, E.P., previstos no Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de dezembro.

Por outro lado, a CGA recebeu do BPN - Banco Português de Negócios, S.A., € 96 768 004,00 no âmbito do Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, que transferiu para a CGA os encargos com as pensões de reforma e de sobrevivência, dos trabalhadores das entidades pertencentes ao grupo económico do BPN - Banco Português de Negócios, S.A., previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do referido diploma.

O rendimento anual dos capitais aplicados e os reembolsos de títulos das carteiras afetas às Reservas especiais, necessários para suportar encargos com as pensões cujas responsabilidades foram transferidas para a CGA, ascenderam em 2012 a € 447 734 418,96. Por sua vez, as aplicações de recursos em aplicações financeiras, que em 2012 ascenderam a € 764 762 098,82, traduzem a aplicação em títulos da dívida pública do rendimento anual dos capitais aplicados e das verbas recebidas da PT Comunicações, S.A., e do BPN - Banco Português de Negócios, S.A..

Os recursos foram aplicados maioritariamente no pagamento de pensões, que atingiu 7 950 milhões de euros, ou seja, menos 762 milhões do que no ano anterior, tendo representado 88,3% do total das aplicações.

Refira-se que parte do dispêndio total com pensões e outras prestações constituiu encargo direto de outras entidades (534 M€) e do Estado (249 M€).

Além disso, ao abrigo da Lei n.º 3/2009, de 13 de janeiro, a CGA também recebeu do Estado € 5 610 000,00, respeitante a dívidas de contagens de tempo efetuadas a antigos combatentes.

Para suprir insuficiências pontuais de tesouraria no mês de dezembro, no total de € 135 543 298,20, a CGA recorreu a um financiamento junto da Caixa Geral de Depósitos, em regime de conta corrente, o qual se encontrava integralmente liquidado no final do ano.

Assim, constata-se que, no final do ano de 2012, a receita ascendeu a € 8 999 661 079,50 e a despesa totalizou € 8 920 245 344,22, tendo, em consequência, o saldo da gerência de dotações orçamentais sido de € 79 415 735,28.

5.4. Saldo da gerência

Como se referiu no ponto que precede, a execução orçamental da CGA em 2012 registou um saldo da gerência de dotações orçamentais de € 79 415 735,28 que inclui € 13 585 450,85 que estavam em saldo nas contas de depósitos à ordem afetas às carteiras de títulos. Este montante respeita às aplicações financeiras vencidas e não renovadas dentro do ano económico e que, nos termos do despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 11 de janeiro de 2013, foram relevadas orçamentalmente em 2012 como receita de ativos financeiros.

Assim, propõe-se que o referido saldo de gerência, no total de € 79 415 735,28, transite para o Orçamento da CGA de 2013 para reinvestimento de € 13 585 450,85 em ativos financeiros, valor em saldo no final de 2012 nas contas de depósitos à ordem afetas às carteiras de títulos, e o remanescente de € 65 830 284,43 para financiamento de despesas correntes.

6. RECURSOS HUMANOS

Os meios e serviços necessários para o exercício da atividade da CGA, nomeadamente os recursos humanos, são assegurados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, e nas condições previstas na Convenção celebrada entre a CGA e a CGD e homologada por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, em 13 de dezembro de 2001.

Neste contexto, a CGD integra, na sua estrutura orgânica, a Direção de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão que serve de suporte ao funcionamento da CGA.

A evolução do pessoal em serviço na CGA, desde 2008, é a que se apresenta no quadro seguinte:

QUADRO 25 - PESSOAL EM SERVIÇO NA CGA

	2008	2009	2010	2011	2012
N.º de empregados em 31 dezembro	289	274	274	258	258

Em 31 de dezembro de 2012, estavam adstritos à CGA 258 empregados da CGD. Apesar de o número se manter estável em relação ao final do ano anterior, houve alteração da sua composição tendo saído 17 empregados, dos quais 16 por passagem à situação de aposentação, e sido integrados 17 novos empregados, oriundos de outros órgãos de estrutura da CGD.

A distribuição por sexos do pessoal em serviço na CGA, no final do ano de 2012, era de 110 homens (42,6%) e 148 mulheres (57,4%).

A média das idades do pessoal situava-se nos 46,5 anos, sendo a população feminina mais jovem que a masculina (45,9 anos e 47,3 anos, respetivamente).

No que toca ao tempo total de serviço prestado para efeito de reforma, a média global situava-se em 21,6 anos, sendo de 22,3 a dos homens e de 21,1 a das mulheres.

No domínio da formação profissional, regista-se a participação do pessoal afeto à CGA em diversas ações de formação, com particular incidência em matérias do âmbito da informática. De destacar, também, a participação do pessoal da DAC na formação disponibilizada na plataforma *e-learning* da CGD.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da atividade desenvolvida pela Caixa Geral de Aposentações, I.P., no decurso de 2012, do respetivo enquadramento legal e da situação económica e financeira do sistema de segurança social público que gere, descritos ao longo do presente relatório, sublinham-se, de seguida, alguns dos aspetos de maior relevo.

No ano em análise, é de assinalar a publicação do Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, que veio aprovar a nova orgânica da Caixa Geral de Aposentações, I.P., no âmbito da nova fase de reforma da Administração Pública e de acordo com o Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC).

Destaca-se a constituição da Reserva especial BPN, em cumprimento do despacho do Secretário do Estado do Orçamento, de 2012.05.08, com as verbas transferidas do Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios, no âmbito da transferência de responsabilidades por encargos com pensões de reforma e de sobrevivência prevista no Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril.

Merece também referência a extinção, em março de 2012 da Reserva especial BNU e em setembro de 2012 da Reserva especial Macau, sendo que a partir daquelas datas os encargos decorrentes da transferência de responsabilidades para a CGA, previstos no Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de novembro, no Decreto-Lei n.º 357/1993, de 14 de outubro e no Decreto-Lei n.º 14/1994/M, de 23 de fevereiro, passaram a repercutir-se diretamente nas necessidades de verbas provenientes do Orçamento do Estado.

No domínio económico-financeiro, assinala-se, por um lado, a redução remuneratória efetuada aos trabalhadores do sector público, de acordo com o estipulado no artigo 20.º e seguintes da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2012, com impacto negativo ao nível da receita da CGA. Por outro, releva-se a não atualização, em 2012, dos valores das pensões de aposentação, reforma, invalidez e de outras pensões, subsídios e complementos atribuídos pela CGA, a redução ou suspensão do pagamento dos subsídios de férias e de Natal ou quaisquer prestações correspondentes aos 13.º e, ou, 14.º meses, pagos pela CGA, de valor superior a € 600, e a passagem para a CGA, a partir de 1 de agosto, das responsabilidades da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, relativas ao pagamento das pensões, previstas no Decreto-Lei n.º 141/79, de 22 de maio, de aposentados que tenham passado a ser subscritores da CGA ao abrigo de diversos diplomas.

Ainda no contexto financeiro, com reflexos diretos na necessidade de recurso a verbas do orçamento do Estado, a título de comparticipação para o equilíbrio financeiro, salienta-se a existência de dívidas à CGA, de elevado montante e antiguidade, de que se destacam:

- a dívida de 69,7 M€, relativa a encargos com antigos combatentes, nos termos da Lei n.º 9/2002, de 11 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 303/2002, de 13 de dezembro, pela Lei n.º 21/2004, de 5 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 160/2004, de 2 de julho, e pela Lei n.º 3/2009, de 13 de janeiro;
- a dívida de 104,4 M€, por parte da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde relativa a encargos com pensões, previstos no Decreto-Lei n.º 141/79, de 22 de maio, de acordo com o disposto no artigo 159.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e no artigo 191.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, alterado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

No plano interno, destaca-se a continuação da CGA no desenvolvimento e implementação de novas funcionalidades suportadas por páginas eletrónicas disponíveis no sítio da CGA na internet, que visam facilitar e tornar mais eficaz o relacionamento entre a Instituição e os utentes e as entidades que com ela se relacionam.

Por último, sublinha-se a grande capacidade de adaptação do pessoal em funções na CGA, às sucessivas e profundas alterações que têm vindo a ser introduzidas nas regras do regime de segurança social público, ao qual o Conselho Diretivo exprime o seu apreço e reconhecimento pela dedicação e empenhamento demonstrados.

Lisboa, 20 de março de 2013

O CONSELHO DIRETIVO

Presidente: Norberto Emílio Sequeira da Rosa

Vogal: Rodolfo Vasco Castro Gomes Mascarenhas
Lavrador

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

A T I V O						FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO			
Código das Contas		2012			2011	Código das Contas		2012	2011
		Ativo Bruto	Amort./Prov.	Ativo Líquido	Ativo Líquido				
	IMOBILIZADO						FUNDOS PRÓPRIOS		
	INVESTIMENTOS FINANCEIROS						PATRIMÓNIO		
414	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	49 669.49	0.00	49 669.49	49 669.49	511	FUNDO PERMANENTE	37 529 715.60	37 529 715.60
4151	DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	76 500 000.00	512	FUNDO DE RESERVA	498 840 978.24	498 840 978.24
41541	TÍTULOS - C/ FUNDO DE RESERVA	29 255 519.06	118 371.13	29 137 147.93	0.00			536 370 693.84	536 370 693.84
4154301	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - MACAU	0.00	0.00	0.00	8 164 589.05		RESERVAS		
4154302	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - BNU	0.00	0.00	0.00	1 864 879.94	578201	RESERVA ESPECIAL - MACAU	0.00	8 400 071.27
4154303	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - DRAGAPOR	6 218 906.78	358 275.41	5 860 631.37	4 167 224.17	578202	RESERVA ESPECIAL - BNU	0.00	1 940 637.31
4154304	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - RDP I	12 105 426.38	767 774.05	11 337 652.33	8 444 697.51	578203	RESERVA ESPECIAL - DRAGAPOR	6 007 210.46	4 268 725.67
4154305	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - INDEP	3 645 001.75	369 466.33	3 275 535.42	3 900 102.70	578204	RESERVA ESPECIAL - RDP I	11 543 585.09	8 635 334.44
4154306	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - RDP II	37 403 657.24	2 439 890.53	34 963 766.71	25 193 341.64	578205	RESERVA ESPECIAL - INDEP	3 430 575.32	4 006 605.50
4154308	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - INCM	109 252 904.45	6 870 889.42	102 382 015.03	72 870 647.52	578206	RESERVA ESPECIAL - RDP II	35 563 591.23	25 789 056.07
4154309	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - ANA	126 080 552.74	8 190 254.07	117 890 298.67	85 439 475.66	578208	RESERVA ESPECIAL - INCM	104 545 224.64	74 367 109.26
4154310	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - NAV	194 573 652.77	11 656 005.52	182 917 647.25	130 360 712.99	578209	RESERVA ESPECIAL - ANA	120 644 591.82	87 491 446.83
4154311	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - CGD	2 036 579 873.34	116 947 257.94	1 919 632 615.40	1 351 196 633.99	578210	RESERVA ESPECIAL - NAV	187 401 975.24	133 481 221.81
4154312	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - PT	719 162 712.59	223 781.85	718 938 930.74	1 637 148 960.03	578211	RESERVA ESPECIAL - CGD	1 958 582 703.13	1 383 132 738.79
4154313	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - MARCONI	205 609 349.66	7 543.18	205 601 806.48	312 639 340.23	578212	RESERVA ESPECIAL - PT	2 364 971 112.98	2 125 862 919.15
4154314	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - BPN	98 020 102.74	2 222.06	98 017 880.68	0.00	578213	RESERVA ESPECIAL - MARCONI	378 136 331.24	334 636 163.36
		3 577 957 328.99	147 951 731.49	3 430 005 597.50	3 717 940 274.92	578214	RESERVA ESPECIAL - BPN	100 918 328.45	0.00
								5 271 745 229.60	4 192 012 029.46
	CIRCULANTE								
	DÍVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO					59	RESULTADOS TRANSITADOS	(83 705 785.41)	(60 749 248.06)
						88	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	108 743 598.95	(22 956 537.35)
212	CONTRIBUINTES, C/C	277 188 781.96	0.00	277 188 781.96	306 387 662.82				
213	UTENTES, C/C	20 624 729.64	0.00	20 624 729.64	17 903 842.26		TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS	5 833 153 736.98	4 644 676 937.89
215	ENTIDADES - ENCARGO COM PENSÕES	178 647 415.25	0.00	178 647 415.25	132 052 720.09				
216	ENTIDADES - DÍVIDAS DIVERSAS	0.00	0.00	0.00	454 316 000.00		PASSIVO		
217	VALORES DE TRANSIÇÃO	2 333 797.67	0.00	2 333 797.67	2 083 409.09				
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	1 343 722.59	0.00	1 343 722.59	852 984.33		DÍVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO		
26	OUTROS DEVEDORES	55 198 183.93	0.00	55 198 183.93	5 400 689.86				
		535 336 631.04	0.00	535 336 631.04	918 997 308.45	213	UTENTES, C/C	1 131 486.36	1 044 295.05
						215	ENTIDADES - ENCARGO COM PENSÕES	675 555.83	660 598.54
	TÍTULOS NEGOCIÁVEIS					217	VALORES DE TRANSIÇÃO	3 124 460.58	10 761 135.09
15	TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA	1 872 214 176.25	0.00	1 872 214 176.25	0.00	24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	85 550 203.31	77 749 551.72
		1 872 214 176.25	0.00	1 872 214 176.25	0.00	26	OUTROS CREDORES	58 475 399.81	24 497 164.52
								148 957 105.89	114 712 744.92
	CONTA NO TESOIRO, DEPÓSITOS EM INST. FINANCEIRAS E CAIXA								
11	CONTA NO TESOIRO	35 683 249.92	0.00	35 683 249.92	0.00		ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		
12	DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	59 715 635.25	0.00	59 715 635.25	57 856 193.74	273	ACRÉSCIMOS DE CUSTOS	5 464 341.81	6 205 378.65
		95 398 885.17	0.00	95 398 885.17	57 856 193.74			5 464 341.81	6 205 378.65
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS								
271	ACRÉSCIMOS DE PROVEITOS	54 619 894.72	0.00	54 619 894.72	70 801 284.35				
		54 619 894.72	0.00	54 619 894.72	70 801 284.35		TOTAL DO PASSIVO	154 421 447.70	120 918 123.57
	TOTAL DO ATIVO	6 135 526 916.17	147 951 731.49	5 987 575 184.68	4 765 595 061.46		TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO	5 987 575 184.68	4 765 595 061.46

O DIRETOR CENTRAL

Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRETIVO

Presidente: Norberto Emilio Sequeira da Rosa

Vogal: Rodolfo Vasco Castro Gomes Mascarenhas Lavrador

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2012

Código	C U S T O S E P E R D A S			Código	P R O V E I T O S E G A N H O S		
das Contas		2012	2011	das Contas		2012	2011
	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS				VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
621	SUBCONTRATOS	9 502 747.39	11 031 072.66	712	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	286 381.37	345 745.89
622	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	6 124 782.70	19 987 259.89				
		15 627 530.09	31 018 332.55		IMPOSTOS E TAXAS		
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS E PRESTAÇÕES SOCIAIS			7221	DESCONTOS EM ADJUDICAÇÕES	395 931.82	1 427 603.46
6311	CUSTOS COM PENSÕES DA CGA	7 165 137 150.91	7 850 346 561.55	72411	CONTRIBUINTES - SUBSCRITORES	1 204 348 140.74	1 433 380 792.60
6312	CUSTOS COM PENSÕES DO ESTADO	247 672 774.78	239 496 234.18	72412	CONTRIBUINTES - ENTIDADES	1 594 230 224.54	1 907 571 927.05
6313	TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS	499 255.57	168 918.31	72414	TAXAS DE JUNTAS DE RECURSO	7 250.00	5 600.00
6331	CUSTOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS DA CGA	31 648 746.58	41 501 667.60	72415	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE SOLIDARIEDADE	5 713 409.46	3 004 410.25
6332	CUSTOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS DO ESTADO	641 423.01	846 666.14	72416	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA 14.º e SN	15 296 397.23	0.00
		7 445 599 350.85	8 132 360 047.78	72421	JUROS DE MORA	5 528 747.13	2 086 166.51
	CUSTOS COM O PESSOAL			72422	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	24.94	24.94
641	REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS	48 442.60	78 220.83			2 825 520 125.86	3 347 476 524.81
643	PENSÕES E OUTROS ABONOS	6 205 359.06	6 976 054.43		PROVEITOS SUPLEMENTARES		
649	ENCARGOS SOBRE PENSÕES	555 379.63	624 363.51	733	PENSÕES PRESCRITAS E ANULADAS	2 970 827.46	2 928 750.96
		6 809 181.29	7 678 638.77	735	REPOSIÇÃO DE PENSÕES	9 466 078.17	17 809 497.69
				736	COMPENSAÇÃO DE CUSTOS COM PENSÕES	11 169 605.26	1 132 036 825.67
65	OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	110 780.61	20 156.17	737	EMOLUMENTOS	27 579.93	37 706.00
				739	OUTROS PROVEITOS NÃO ESPECIFICADOS	99 665.16	70 421.76
	(A)	7 468 146 842.84	8 171 077 175.27			23 733 755.98	1 152 883 202.08
68	CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS	445 572 884.81	1 479 689 891.89		TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS		
	(C)	7 913 719 727.65	9 650 767 067.16	74211	COMPARTICIPAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO	4 214 632 652.00	4 202 226 912.00
69	CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS	1 005 268 805.64	67 268 637.68	74212	COMPENSAÇÃO DO ESTADO	248 314 197.79	240 342 900.32
	(E)	8 918 988 533.29	9 718 035 704.84	74213	COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - DL 467/99	315.01	2 096.40
				74215	CONTAGENS DE TEMPO - ANTIGOS COMBATENTES	5 369 719.03	5 707 968.55
88	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	108 743 598.95	(22 956 537.35)	7422	TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS	127 113.16	71 260.19
						4 468 443 996.99	4 448 351 137.46
					(B)	7 317 984 260.20	8 949 056 610.24
				78	PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS	1 685 620 796.42	733 385 606.66
					(D)	9 003 605 056.62	9 682 442 216.90
				79	PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	24 127 075.62	12 636 950.59
					(F)	9 027 732 132.24	9 695 079 167.49
	TOTAL	9 027 732 132.24	9 695 079 167.49		TOTAL	9 027 732 132.24	9 695 079 167.49

RESUMO:

RESULTADOS OPERACIONAIS: (B) - (A) =

RESULTADOS FINANCEIROS: (D - B) - (C - A) =

RESULTADOS CORRENTES: (D) - (C) =

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: (F) - (E) =

2012

2011

(150 162 582.64)

(746 304 285.23)

31 675 149.74

(22 956 537.35)

O DIRETOR CENTRAL

Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRETIVO

Presidente: Norberto Emilio Sequeira da Rosa

Vogal: Rodolfo Vasco Castro Gomes Mascarenhas Lavrador

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES												
Controlo Orçamental - Despesa												
Classificação Económica			Dotações corrigidas	Cativos ou congelamentos	Compromissos assumidos	Despesas pagas			Diferenças			Grau de execução orçamental das despesas (12)=(8)/(3-4)x100
Código	Al. Sub.	Designação				Ano	Anos anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldos	Compromissos por pagar	
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(6)+(7)	(9)=(3)-(4)-(5)	(10)=[(3)-(4)]-(8)	(11)=(5)-(8)	
010102	00.00	Orgãos sociais	74 570.00	0.00	48 442.60	48 442.60	0.00	48 442.60	26 127.40	26 127.40	0.00	64.96
010114	00.00	Subsídios de férias e de Natal	10 200.00	10 200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
010308	00.00	Outras pensões	7 460 000.00	863 047.00	6 205 359.06	6 205 359.06	0.00	6 205 359.06	391 593.94	391 593.94	0.00	94.06
010310	00.00	Outras despesas	667 700.00	77 243.00	555 379.63	555 379.63	0.00	555 379.63	35 077.37	35 077.37	0.00	94.06
020102	00.00	Combustíveis e lubrificantes	300.00	60.00	0.00	0.00	0.00	0.00	240.00	240.00	0.00	0.00
020108	00.00	Material de escritório	300 000.00	60 000.00	55 093.78	55 093.78	0.00	55 093.78	184 906.22	184 906.22	0.00	22.96
020118	00.00	Livros e documentação técnica	1 900.00	0.00	1 223.99	1 223.99	0.00	1 223.99	676.01	676.01	0.00	64.42
020121	00.00	Outros bens	5 800.00	1 160.00	1 266.96	1 266.96	0.00	1 266.96	3 373.04	3 373.04	0.00	27.31
020201	00.00	Encargos das instalações	250 000.00	25 000.00	181 499.41	181 499.41	0.00	181 499.41	43 500.59	43 500.59	0.00	80.67
020202	00.00	Limpeza e higiene	9 500.00	950.00	5 597.88	5 597.88	0.00	5 597.88	2 952.12	2 952.12	0.00	65.47
020203	00.00	Conservação de bens	199 400.00	19 440.00	167 825.53	167 825.53	0.00	167 825.53	12 134.47	12 134.47	0.00	93.26
020204	00.00	Locação de edifícios	1 116 000.00	0.00	1 105 096.58	1 105 096.58	0.00	1 105 096.58	10 903.42	10 903.42	0.00	99.02
020205	A0.00	Hardware informático	795 300.00	0.00	393 973.27	393 973.27	0.00	393 973.27	401 326.73	401 326.73	0.00	49.54
020206	00.00	Locação de material de transporte	63 200.00	0.00	62 508.11	62 508.11	0.00	62 508.11	691.89	691.89	0.00	98.91
020208	00.00	Locação de outros bens	175 000.00	0.00	45 460.03	45 460.03	0.00	45 460.03	129 539.97	129 539.97	0.00	25.98
020209	C0.00	Comunicações fixas de voz	220 000.00	22 000.00	43 139.30	43 139.30	0.00	43 139.30	154 860.70	154 860.70	0.00	21.79
	D0.00	Comunicações móveis	6 500.00	550.00	5 589.21	5 589.21	0.00	5 589.21	360.79	360.79	0.00	93.94
	E0.00	Outros serviços conexos de comunicações	203 800.00	20 380.00	170 442.56	170 442.56	0.00	170 442.56	12 977.44	12 977.44	0.00	92.92
	F0.00	Outros serviços de comunicações	660 000.00	65 000.00	478 867.83	478 867.83	0.00	478 867.83	116 132.17	116 132.17	0.00	80.48
020210	00.00	Transportes	5 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5 000.00	5 000.00	0.00	0.00
020212	00.00	Outras	35 600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	35 600.00	35 600.00	0.00	0.00
020213	00.00	Deslocações e estadas	15 800.00	4 440.00	10 144.58	10 144.58	0.00	10 144.58	1 215.42	1 215.42	0.00	89.30
020215	B0.00	Outras	1 000.00	0.00	224.00	224.00	0.00	224.00	776.00	776.00	0.00	22.40
020217	00.00	Publicidade	400.00	80.00	309.96	309.96	0.00	309.96	10.04	10.04	0.00	96.86
020218	00.00	Vigilância e segurança	150 000.00	0.00	70 371.72	70 371.72	0.00	70 371.72	79 628.28	79 628.28	0.00	46.91
020219	C0.00	Outros	2 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2 000.00	2 000.00	0.00	0.00
020220	A0.00	Serviços de natureza informática	7 752 300.00	2 325 690.00	3 859 468.47	3 859 468.47	0.00	3 859 468.47	1 567 141.53	1 567 141.53	0.00	71.12
020220	C0.00	Outros	6 150 000.00	2 100 000.00	3 882 099.95	3 882 099.95	0.00	3 882 099.95	167 900.05	167 900.05	0.00	95.85
020222	00.00	Serviços de saúde	668 300.00	0.00	668 284.01	668 284.01	0.00	668 284.01	15.99	15.99	0.00	100.00
020225	00.00	Outros serviços	13 934 000.00	3 925 200.00	9 819 042.86	9 819 042.86	0.00	9 819 042.86	189 757.14	189 757.14	0.00	98.10
030103	00.00	Sociedades Financeiras - Bancos e outras inst. financeiras	300 000.00	0.00	58 368.47	58 368.47	0.00	58 368.47	241 631.53	241 631.53	0.00	19.46
030113	00.00	Famílias - outras	2 733 333.00	0.00	425 753.12	425 753.12	0.00	425 753.12	2 307 579.88	2 307 579.88	0.00	15.58
030502	00.00	Outros	6 035 322.00	0.00	6 035 321.60	6 035 321.60	0.00	6 035 321.60	0.40	0.40	0.00	100.00
040802	D0.00	Outros Abonos - Encargo da CGA	31 495 000.00	0.00	31 476 619.71	31 476 619.71	0.00	31 476 619.71	18 380.29	18 380.29	0.00	99.94
	E0.00	Outros Abonos - Encargo do Estado	642 527.00	0.00	642 526.73	642 526.73	0.00	642 526.73	0.27	0.27	0.00	100.00
	F0.00	Outros Abonos - Encargo de outras entidades	1 281 000.00	0.00	1 140 983.49	1 140 983.49	0.00	1 140 983.49	140 016.51	140 016.51	0.00	89.07
	G0.00	Pensões - Encargo da CGA	7 169 605 773.00	0.00	7 169 187 148.09	7 169 187 148.09	0.00	7 169 187 148.09	418 624.91	418 624.91	0.00	99.99
	H0.00	Pensões - Encargo do Estado	248 706 337.00	0.00	248 706 336.28	248 706 336.28	0.00	248 706 336.28	0.72	0.72	0.00	100.00
	I0.00	Pensões - Encargo de outras entidades	533 357 745.00	0.00	532 923 512.96	532 923 512.96	0.00	532 923 512.96	434 232.04	434 232.04	0.00	99.92
040901	00.00	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	1 300 000.00	0.00	513 890.91	513 890.91	0.00	513 890.91	786 109.09	786 109.09	0.00	39.53
060201	00.00	Impostos e taxas	2 999 800.00	0.00	714 383.76	714 383.76	0.00	714 383.76	2 285 416.24	2 285 416.24	0.00	23.81
060203	A0.00	Outras	278 400.00	0.00	278 390.80	278 390.80	0.00	278 390.80	9.20	9.20	0.00	100.00
090305	00.00	Administração pública central - Estado	767 552 708.00	0.00	764 762 098.82	764 762 098.82	0.00	764 762 098.82	2 790 609.18	2 790 609.18	0.00	99.64
100503	00.00	Sociedades Financeiras - Bancos e outras inst. financeiras	400 000 000.00	0.00	135 543 298.20	135 543 298.20	0.00	135 543 298.20	264 456 701.80	264 456 701.80	0.00	33.89
		Total	9 207 221 515.00	9 520 440.00	8 920 245 344.22	8 920 245 344.22	0.00	8 920 245 344.22	277 455 730.78	277 455 730.78	0.00	96.98

O DIRETOR CENTRAL

Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRETIVO

Presidente: Norberto Emilio Sequeira da Rosa

Vogais: Rodolfo Vasco Castro Gomes Mascarenhas Lavrador

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES												
Controlo Orçamental - Receita												
Classificação Económica			Previsões corrigidas	Receitas por cobrar no início do ano	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas	Receitas por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental das receitas
Código	Al. Sub.	Designação						Emitidos	Pagos			
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)-(9)	(11)=(4)+(5)-(6)-(7)	(12)=(10)/(3)x100
030301	A0.01	Quotas de subscritores	1 241 296 790.00	0.00	1 204 799 042.21	0.00	1 204 799 042.21	0.00	0.00	1 204 799 042.21	0.00	97.06
	B0.02	Serviços Integrados	909 513 070.00	0.00	873 853 560.72	0.00	873 853 560.72	0.00	0.00	873 853 560.72	0.00	96.08
	B0.03	Serviços e Fundos Autónomos	210 911 500.00	0.00	207 418 132.41	0.00	207 418 132.41	0.00	0.00	207 418 132.41	0.00	98.34
	B0.04	Região Autónoma dos Açores	38 069 770.00	0.00	35 256 843.42	0.00	35 256 843.42	0.00	0.00	35 256 843.42	0.00	92.61
	B0.05	Região Autónoma da Madeira	52 116 650.00	0.00	52 115 838.30	0.00	52 115 838.30	0.00	0.00	52 115 838.30	0.00	100.00
	B0.06	Administração Local - Continente	176 043 728.00	0.00	176 043 727.71	0.00	176 043 727.71	0.00	0.00	176 043 727.71	0.00	100.00
	B0.07	Administração Local - Açores	4 872 710.00	0.00	4 871 556.81	0.00	4 871 556.81	0.00	0.00	4 871 556.81	0.00	99.98
	B0.08	Administração Local - Madeira	5 123 680.00	0.00	5 122 941.58	0.00	5 122 941.58	0.00	0.00	5 122 941.58	0.00	99.99
	B0.09	Segurança Social	19 094 110.00	0.00	17 204 663.37	0.00	17 204 663.37	0.00	0.00	17 204 663.37	0.00	90.10
	B0.10	Empresas Públicas	180 488 870.00	0.00	169 681 127.97	0.00	169 681 127.97	0.00	0.00	169 681 127.97	0.00	94.01
	B0.11	Empresas Privadas	80 238 087.00	0.00	80 238 086.78	0.00	80 238 086.78	0.00	0.00	80 238 086.78	0.00	100.00
	C0.01	Contribuição extraordinária de solidariedade	5 664 000.00	0.00	5 663 454.15	0.00	5 663 454.15	0.00	0.00	5 663 454.15	0.00	99.99
C0.02	Contribuição extra de solidariedade 14.º e Subsídio Natal	14 594 000.00	0.00	14 593 973.03	0.00	14 593 973.03	0.00	0.00	14 593 973.03	0.00	100.00	
030399	A0.07	Serviços Integrados	48 585 570.00	0.00	5 751 799.59	0.00	5 751 799.59	0.00	0.00	5 751 799.59	0.00	11.84
	A0.08	Serviços e Fundos Autónomos	43 731 430.00	0.00	22 725 526.79	0.00	22 725 526.79	0.00	0.00	22 725 526.79	0.00	51.97
	A0.09	Região Autónoma dos Açores	6 673 130.00	0.00	4 865 479.27	0.00	4 865 479.27	0.00	0.00	4 865 479.27	0.00	72.91
	A0.10	Região Autónoma da Madeira	6 293 140.00	0.00	5 525 043.09	0.00	5 525 043.09	0.00	0.00	5 525 043.09	0.00	87.79
	A0.11	Administração Local - Continente	16 766 710.00	0.00	13 911 070.49	0.00	13 911 070.49	0.00	0.00	13 911 070.49	0.00	82.97
	A0.12	Administração Local - Açores	92 290.00	0.00	90 527.10	0.00	90 527.10	0.00	0.00	90 527.10	0.00	98.09
	A0.13	Administração Local - Madeira	108 670.00	0.00	108 608.80	0.00	108 608.80	0.00	0.00	108 608.80	0.00	99.94
	A0.14	Segurança Social	426 078 200.00	0.00	426 078 072.56	0.00	426 078 072.56	0.00	0.00	426 078 072.56	0.00	100.00
	A0.15	Empresas Públicas	40 230 050.00	0.00	3 016 983.74	0.00	3 016 983.74	0.00	0.00	3 016 983.74	0.00	7.50
A0.16	Empresas Privadas	2 266 400.00	0.00	2 266 304.55	0.00	2 266 304.55	0.00	0.00	2 266 304.55	0.00	100.00	
A0.17	Companhias de Seguros e Fundos de Pensões	16 446 560.00	0.00	16 446 486.33	0.00	16 446 486.33	0.00	0.00	16 446 486.33	0.00	100.00	
040118	00.00	Taxas sobre o valor de adjudicações e obras públicas	1 000 000.00	0.00	447 585.46	0.00	447 585.46	0.00	0.00	447 585.46	0.00	44.76
040199	00.00	Taxas diversas	60 000.00	0.00	33 234.93	0.00	33 234.93	0.00	0.00	33 234.93	0.00	55.39
040201	00.00	Juros de mora	2 700 000.00	0.00	1 591 502.51	0.00	1 591 502.51	0.00	0.00	1 591 502.51	0.00	58.94
040299	00.00	Multas e penalidades diversas	1 000.00	0.00	24.94	0.00	24.94	0.00	0.00	24.94	0.00	2.49
050201	00.00	Bancos e outras instituições financeiras	1 000 000.00	0.00	224 587.11	0.00	224 587.11	0.00	0.00	224 587.11	0.00	22.46
050301	00.00	Administração central - Estado	176 506 900.00	0.00	169 505 782.11	0.00	169 505 782.11	0.00	0.00	169 505 782.11	0.00	96.03
050501	00.00	Juros - famílias	200.00	0.00	98.48	0.00	98.48	0.00	0.00	98.48	0.00	49.24
060301	A0.01	Comparticipação do Orçamento do Estado	4 214 632 652.00	0.00	4 214 632 652.00	0.00	4 214 632 652.00	0.00	0.00	4 214 632 652.00	0.00	100.00
	B0.01	Pensões - DFA's/Invalidez (Forças Armadas)	165 110 000.00	0.00	165 110 000.00	0.00	165 110 000.00	0.00	0.00	165 110 000.00	0.00	100.00
	B0.02	Pensões - Subvenções vitalícias titulares cargos políticos	6 210 000.00	0.00	6 210 000.00	0.00	6 210 000.00	0.00	0.00	6 210 000.00	0.00	100.00
	B0.03	Pensões de Preço de Sangue	29 850 000.00	0.00	29 850 000.00	0.00	29 850 000.00	0.00	0.00	29 850 000.00	0.00	100.00
	B0.04	Pensões - Decreto-Lei n.º 227/96 (Pessoal BNU)	37 517 420.00	0.00	37 517 420.00	0.00	37 517 420.00	0.00	0.00	37 517 420.00	0.00	100.00
	B0.05	Pensões - Decreto-Lei n.º 90/99 (Pessoal RDP)	3 208 900.00	0.00	3 208 900.00	0.00	3 208 900.00	0.00	0.00	3 208 900.00	0.00	100.00
	B0.06	Pensões - Decreto-Lei n.º 467/99 (Setor Portuário)	25 500.00	0.00	25 500.00	0.00	25 500.00	0.00	0.00	25 500.00	0.00	100.00
	B0.07	Pensões - Lei n.º 3/2009 (Antigos Combatentes)	6 440 000.00	0.00	6 440 000.00	0.00	6 440 000.00	0.00	0.00	6 440 000.00	0.00	100.00
	B0.08	Quotas - Antigos Combatentes - Lei n.º 3/2009	5 610 000.00	0.00	5 610 000.00	0.00	5 610 000.00	0.00	0.00	5 610 000.00	0.00	100.00
B0.09	Contribuição do Estado - Decreto-Lei n.º 467/99 (Setor Portuário)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
060801	00.00	Famílias	9 466 079.00	0.00	9 466 078.17	0.00	9 466 078.17	0.00	0.00	9 466 078.17	0.00	100.00
060901	00.00	União Europeia - Instituições	128 000.00	0.00	127 113.16	0.00	127 113.16	0.00	0.00	127 113.16	0.00	99.31
070299	00.00	Outros	295 800.00	0.00	286 381.37	0.00	286 381.37	0.00	0.00	286 381.37	0.00	96.82
080199	00.00	Outras	490 396.00	0.00	490 395.27	0.00	490 395.27	0.00	0.00	490 395.27	0.00	100.00
100101	G0.00	Fundo Pensões do Grupo BPN	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
100102	A0.00	PT Comunicações, S.A.	476 160 510.00	0.00	476 160 509.04	0.00	476 160 509.04	0.00	0.00	476 160 509.04	0.00	100.00
	D0.00	Fundo Pensões do Grupo BPN	96 768 004.00	0.00	96 768 004.00	0.00	96 768 004.00	0.00	0.00	96 768 004.00	0.00	100.00
110303	00.00	Administração pública - Administração central - Estado	325 826 450.00	0.00	278 228 636.85	0.00	278 228 636.85	0.00	0.00	278 228 636.85	0.00	85.39
120502	00.00	Sociedades financeiras	400 000 000.00	0.00	135 543 298.20	0.00	135 543 298.20	0.00	0.00	135 543 298.20	0.00	33.89
160101	00.00	Na posse do serviço	14 534 526.00	0.00	14 534 525.13	0.00	14 534 525.13	0.00	0.00	14 534 525.13	0.00	100.00
Total			9 518 841 452.00	0.00	8 999 661 079.50	0.00	8 999 661 079.50	0.00	0.00	8 999 661 079.50	0.00	94.55

O DIRETOR CENTRAL

Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRETIVO

Presidente: Norberto Emilio Sequeira da Rosa

Vogais: Rodolfo Vasco Castro Gomes Mascarenhas Lavrador

Anexos às demonstrações financeiras

1. Caracterização da entidade

- 1.1 A Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), é um instituto público, com o código de classificação orgânica 031050200, integrado na administração indireta do Estado, sob superintendência e tutela do Ministério das Finanças, dotado de autonomia administrativa e financeira, com património próprio e jurisdição sobre todo o território nacional.

A CGA tem a seu cargo a gestão do regime de segurança social público, atualmente designado por regime de proteção social convergente, em matéria de pensões de aposentação, de reforma (forças armadas e GNR), de sobrevivência e de outras de natureza especial, designadamente, pensões de preço de sangue e pensões por serviços excecionais e relevantes prestados à Pátria.

Os subscritores da CGA são fundamentalmente funcionários e agentes administrativos (civis e militares) da administração pública central, local e regional, professores do ensino particular e cooperativo e trabalhadores de algumas empresas públicas e sociedades anónimas de capitais públicos (ex-empresas públicas), admitidos até 2005.12.31.

- 1.2 A CGA foi criada pelo Decreto-Lei n.º 16 667, de 27 de março de 1929, tendo a sua atual lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, que veio proceder à sua reestruturação no âmbito do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC).

- 1.3 Nos termos do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 131/2012, são órgãos da CGA, I.P., o conselho diretivo, o fiscal único e o conselho consultivo.

O conselho diretivo é composto por um presidente e dois vogais, nomeados por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do membro do Governo responsável pela área das finanças, sob proposta deste, de entre os membros do conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

O controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial é assegurado por um fiscal único, constituído por um revisor oficial de contas, nomeado, em 2007, por força do Despacho n.º 6310/2007, de 21 de fevereiro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 63, II Série, de 29 de março de 2007, que tem as competências previstas na lei-quadro dos institutos públicos.

O conselho consultivo é constituído pelo presidente do conselho diretivo da CGA, que preside, e respetivos vogais, por um representante da Direção-Geral do Orçamento, por um representante da Direção-Geral das Autarquias Locais, por um representante da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, por um representante do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social e por um representante de cada uma das três estruturas sindicais representativas dos trabalhadores que exercem funções públicas.

1.4 No âmbito das funções que lhe estão cometidas, a atividade da CGA consiste, em síntese, no seguinte:

- Gestão e atribuição de pensões e prestações devidas no âmbito do regime de segurança social do sector público e de outras de natureza especial, nos termos da Lei;
- Gestão e controlo das quotas dos subscritores;
- Gestão e controlo das contribuições de entidades para o financiamento do sistema;
- Contagem de tempo de serviço, para efeitos de aposentação, reforma e sobrevivência, liquidação e regularização das quotas respetivas;
- Apresentação de propostas ou participação na elaboração de projetos de legislação da segurança social do sector público;
- Elaboração de informação estatística e de gestão;
- Gestão de reservas especiais constituídas com o objetivo de fazer face a encargos com pensões cuja responsabilidade foi legalmente transferida para a CGA.

1.5 Os meios e serviços necessários para o exercício da atividade da CGA, incluindo os recursos humanos, são prestados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do citado Decreto-Lei n.º 131/2012.

As modalidades e condições da prestação desses meios e serviços encontram-se, ainda, reguladas numa Convenção celebrada entre a CGA e a CGD e homologada por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, em 13 de dezembro de 2001.

Neste contexto, a CGD integra, na sua estrutura orgânica, a Direção de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão que serve de suporte ao funcionamento da CGA.

Em 31 de dezembro de 2012, estavam adstritos à CGA 258 empregados da CGD.

1.6 A CGA adotou, a partir de 1 de janeiro de 1998, o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro.

2. Notas ao balanço e à demonstração de resultados

As notas apresentadas neste Anexo correspondem à numeração definida no POCP. Aquelas cuja numeração se omite não são aplicáveis à CGA ou a sua apresentação não se considera relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

- 2.3 Os registos contabilísticos das demonstrações financeiras estão valorizados ao custo de aquisição, considerando-se como custo de aquisição de um ativo a soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados com a compra.

Os proveitos e os custos são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, sendo registados nas rubricas de acréscimos e diferimentos os que respeitam a vários períodos e que são imputados aos resultados de cada um desses períodos pelo valor que lhes corresponde.

Os ajustamentos no valor das provisões para investimentos financeiros são registados pelas diferenças entre o custo de aquisição dos títulos da dívida pública e o respetivo preço de mercado, quando este for inferior àquele.

- 2.5 Em 2012, foram constituídas provisões relativas a aplicações financeiras, no montante de € 433 553 424,21, para fazer face a menos valias potenciais das carteiras de títulos da CGA. Por sua vez, foram anuladas provisões no valor de € 1 510 552 123,47.

Apesar das variações ocorridas se traduzirem num proveito de € 1 076 998 699,26, o resultado líquido do exercício foi afetado negativamente em € 118 371,13, em virtude da constituição de provisões, registada na conta “Títulos – c/fundo de reserva”, ter sido superior às respetivas reversões. Acresce referir que os movimentos ocorridos nas restantes carteiras de títulos da CGA não afetam o resultado líquido do exercício, pois foram refletidos diretamente numa conta de custos extraordinários através do aumento das respetivas reservas especiais.

2.7 Os movimentos ocorridos nas amortizações e provisões das rubricas do ativo imobilizado constam do quadro seguinte:

Amortizações e Provisões

(em euros)				
Rubricas	Saldo inicial	Reforço	Regularizações	Saldo final
De imobilizações corpóreas:				
Equipamento básico	68 049.75	0.00	68 049.75	0.00
	68 049.75	0.00	68 049.75	0.00
De investimentos financeiros:				
Outras aplicações financeiras:				
Títulos da dívida pública	0.00	20 387.20	20 387.20	0.00
Fundos:				
Títulos - c/ fundo de reserva	0.00	1 099 852.41	981 481.28	118 371.13
Títulos - c/ res. especial - Macau	2 202 148.24	570 892.48	2 773 040.72	0.00
Títulos - c/ res. especial - BNU	377 725.30	38 197.06	415 922.36	0.00
Títulos - c/ res. especial - DRAGAPOR	2 242 739.59	847 397.62	2 731 861.80	358 275.41
Títulos - c/ res. especial - RDP I	4 826 332.36	1 775 085.00	5 833 643.31	767 774.05
Títulos - c/ res. especial - INDEP	1 805 880.70	560 023.89	1 996 438.26	369 466.33
Títulos - c/ res. especial - RDP II	14 218 120.56	5 250 147.13	17 028 377.16	2 439 890.53
Títulos - c/ res. especial - INCM	41 356 056.92	15 140 631.89	49 625 799.39	6 870 889.42
Títulos - c/ res. especial - ANA	47 602 109.85	17 643 521.34	57 055 377.12	8 190 254.07
Títulos - c/ res. especial - NAV	70 642 550.26	26 490 438.49	85 476 983.23	11 656 005.52
Títulos - c/ res. especial - CGD	750 602 573.88	280 461 248.95	914 116 564.89	116 947 257.94
Títulos - c/ res. especial - PT	244 926 935.60	67 769 551.86	312 472 705.61	223 781.85
Títulos - c/ res. especial - MARCONI	44 147 257.49	14 601 067.64	58 740 781.95	7 543.18
Títulos - c/ res. especial - BPN	0.00	1 305 368.45	1 303 146.39	2 222.06
	1 224 950 430.75	433 573 811.41	1 510 572 510.67	147 951 731.49

Em 2012, foi totalmente anulado o montante de amortizações relativas a imobilizações corpóreas, devido ao abate de equipamento básico que constava no inventário na CGA.

Como já foi referido no ponto 2.3, as provisões para investimentos financeiros, relativas às carteiras de títulos da CGA, são registadas pelas diferenças entre o custo de aquisição dos títulos da dívida pública e o respetivo preço de mercado, quando este for inferior àquele. Assim, em 31 de dezembro de 2012 estavam provisionados cerca de 148 milhões de euros, relativos a menos valias potenciais.

2.8 O quadro seguinte evidencia os movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado bruto constantes do balanço:

(em euros)				
Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
De imobilizações corpóreas:				
Equipamento básico	68 049.75	0.00	68 049.75	0.00
	68 049.75	0.00	68 049.75	0.00
De investimentos financeiros:				
Investimentos em imóveis	49 669.49	0.00	0.00	49 669.49
Outras aplicações financeiras:				
Depósitos em instituições financeiras:				
Depósitos a prazo - fundo de reserva	59 500 000.00	213 481 000.00	272 981 000.00	0.00
Depósitos a prazo - res. esp. - Macau	0.00	2 360 000.00	2 360 000.00	0.00
Depósitos a prazo - res. esp. - BNU	0.00	17 000.00	17 000.00	0.00
Depósitos a prazo - res. esp. - DRAGAPOR	0.00	246 000.00	246 000.00	0.00
Depósitos a prazo - res. esp. - RDP I	0.00	468 000.00	468 000.00	0.00
Depósitos a prazo - res. esp. - INDEP	0.00	316 000.00	316 000.00	0.00
Depósitos a prazo - res. esp. - RDP II	0.00	1 535 000.00	1 535 000.00	0.00
Depósitos a prazo - res. esp. - INCM	0.00	3 214 000.00	3 214 000.00	0.00
Depósitos a prazo - res. esp. - ANA	0.00	5 198 000.00	5 198 000.00	0.00
Depósitos a prazo - res. esp. - NAV	0.00	7 390 000.00	7 390 000.00	0.00
Depósitos a prazo - res. esp. - CGD	0.00	1 903 780 451.75	1 903 780 451.75	0.00
Depósitos a prazo - res. esp. - PT	0.00	69 771 000.00	69 771 000.00	0.00
Depósitos a prazo - res. esp. - MARCONI	17 000 000.00	18 756 000.00	35 756 000.00	0.00
Depósitos a prazo - res. esp. - BPN	0.00	6 901 000.00	6 901 000.00	0.00
Títulos da dívida pública	0.00	17 335 767.40	17 335 767.40	0.00
Fundos:				
Títulos - c/ fundo de reserva	0.00	159 072 252.79	129 816 733.73	29 255 519.06
Títulos - c/ res. especial - Macau	10 366 737.29	3 568 190.43	13 934 927.72	0.00
Títulos - c/ res. especial - BNU	2 242 605.24	25 301.51	2 267 906.75	0.00
Títulos - c/ res. especial - DRAGAPOR	6 409 963.76	1 632 726.93	1 823 783.91	6 218 906.78
Títulos - c/ res. especial - RDP I	13 271 029.87	805 849.26	1 971 452.75	12 105 426.38
Títulos - c/ res. especial - INDEP	5 705 983.40	772 355.33	2 833 336.98	3 645 001.75
Títulos - c/ res. especial - RDP II	39 411 462.20	3 743 874.65	5 751 679.61	37 403 657.24
Títulos - c/ res. especial - INCM	114 226 704.44	7 964 885.38	12 938 685.37	109 252 904.45
Títulos - c/ res. especial - ANA	133 041 585.51	17 281 064.55	24 242 097.32	126 080 552.74
Títulos - c/ res. especial - NAV	201 003 263.25	43 961 025.62	50 390 636.10	194 573 652.77
Títulos - c/ res. especial - CGD	2 101 799 207.87	388 170 085.48	453 389 420.01	2 036 579 873.34
Títulos - c/ res. especial - PT	1 882 075 895.63	960 625 832.47	2 123 539 015.51	719 162 712.59
Títulos - c/ res. especial - MARCONI	356 786 597.72	298 551 586.13	449 728 834.19	205 609 349.66
Títulos - c/ res. especial - BPN	0.00	171 803 596.89	73 783 494.15	98 020 102.74
	4 942 890 705.67	4 308 747 846.57	5 673 681 223.25	3 577 957 328.99

A generalidade dos movimentos, nas rubricas de “Outras aplicações financeiras”, respeita a compras e vendas resultantes da gestão corrente das respetivas carteiras de títulos.

No entanto, em 2012, destaca-se o saldo nulo das contas “Títulos - c/res. especial - Macau” e “Títulos - c/res. especial - BNU”, devido à utilização da globalidade das respetivas reservas especiais.

Salienta-se, ainda, os movimentos ocorridos na conta “Títulos - c/res. especial - BPN”, na sequência da constituição, em 2012, da “Reserva especial – BPN”, no âmbito do processo de transferência das responsabilidades com pensões e outros encargos dos trabalhadores das

entidades pertencentes ao grupo económico do BPN - Banco Português de Negócios, S.A. (BPN), no âmbito do Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril.

2.17 Discriminação da conta “Títulos negociáveis”:

Descrição	Valor Nominal Subscrito (€)	Valor de Balanço (€)
Papel Comercial - Fundo de reserva		
Euro-Commercial Paper Rep. Port. 31/12/2012	53 967 169.97	53 967 169.97
	53 967 169.97	53 967 169.97
Papel Comercial - c/reserva especial - ANA		
Euro-Commercial Paper Rep. Port. 28/12/2012	499 649.14	499 649.14
	499 649.14	499 649.14
Papel Comercial - c/reserva especial - NAV		
Euro-Commercial Paper Rep. Port. 28/12/2012	1 498 947.41	1 498 947.41
	1 498 947.41	1 498 947.41
Papel Comercial - c/reserva especial - CGD		
Euro-Commercial Paper Rep. Port. 28/12/2012	12 491 228.38	12 491 228.38
	12 491 228.38	12 491 228.38
Papel Comercial - c/reserva especial - PT		
Euro-Commercial Paper Rep. Port. 17/12/2012	856 069 879.19	856 069 879.19
Euro-Commercial Paper Rep. Port. 28/12/2012	302 769 483.64	302 769 483.64
Euro-Commercial Paper Rep. Port. 31/12/2012	474 881 929.42	474 881 929.42
	1 633 721 292.25	1 633 721 292.25
Papel Comercial - c/reserva especial - MARCONI		
Euro-Commercial Paper Rep. Port. 17/12/2012	144 090 969.76	144 090 969.76
Euro-Commercial Paper Rep. Port. 28/12/2012	24 945 621.07	24 945 621.07
	169 036 590.83	169 036 590.83
Papel Comercial - c/reserva especial - BPN		
Euro-Commercial Paper Rep. Port. 28/12/2012	999 298.27	999 298.27
	999 298.27	999 298.27
TOTAL	1 872 214 176.25	1 872 214 176.25

No final do ano, a CGA tinha aplicado em dívida pública de curto prazo, designadamente Papel Comercial (ECP), o montante de cerca de 1,8 mil milhões de euros. O ECP é um instrumento da dívida emitido pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., negociável em mercado não organizado, emitido a desconto e com prazos de vencimento compreendidos entre uma semana e um ano.

2.18 Discriminação da conta “Outras aplicações financeiras”:

Carteira de títulos em 31 de dezembro de 2012

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
Títulos - c/fundo de reserva			
Bilhetes do Tesouro 22Mar2013	30 000 000	30 000 000.00	29 082 888.00
Bilhetes do Tesouro 18Out2013	57 000	57 000.00	54 259.93
	30 057 000	30 057 000.00	29 137 147.93
Títulos - c/reserva especial - DRAGAPOR			
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	55 110 000	551 100.00	488 825.70
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	50 250 000	502 500.00	454 561.50
Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%	75 600 000	756 000.00	758 079.00
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	53 130 000	531 300.00	450 064.23
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	59 400 000	594 000.00	548 856.00
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	61 500 000	615 000.00	592 398.75
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	45 600 000	456 000.00	301 416.00
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	45 400 000	454 000.00	427 214.58
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	30 900 000	309 000.00	251 062.50
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	84 980 000	849 800.00	811 576.30
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	62 620 000	626 200.00	627 378.95
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	14 700 000	147 000.00	147 294.00
Bilhetes do Tesouro 18Out2013	2 000	2 000.00	1 903.86
	639 192 000	6 393 900.00	5 860 631.37
Títulos - c/reserva especial - RDP I			
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	106 830 000	1 068 300.00	947 582.10
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	77 300 000	773 000.00	699 255.80
Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%	163 700 000	1 637 000.00	1 641 501.74
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	108 600 000	1 086 000.00	919 950.60
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	135 600 000	1 356 000.00	1 252 944.00
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	156 200 000	1 562 000.00	1 504 596.50
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	114 700 000	1 147 000.00	758 167.00
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	116 100 000	1 161 000.00	1 092 209.09
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	150 700 000	1 507 000.00	1 425 456.45
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	93 860 000	938 600.00	950 097.85
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	14 560 000	145 600.00	145 891.20
	1 238 150 000	12 381 500.00	11 337 652.33
<i>A Transportar</i>	1 907 399 000	48 832 400.00	46 335 431.63

Carteira de títulos em 31 de dezembro de 2012 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
<i>Transporte</i>	1 907 399 000	48 832 400.00	46 335 431.63
Títulos - c/reserva especial - INDEP			
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	30 656 000	306 560.00	271 918.72
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	35 000 000	350 000.00	316 610.00
Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%	86 000 000	860 000.00	862 365.00
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	58 200 000	582 000.00	493 012.20
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	56 900 000	569 000.00	525 756.00
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	15 800 000	158 000.00	152 193.50
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	63 000 000	630 000.00	416 430.00
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	29 200 000	292 000.00	237 250.00
	374 756 000	3 747 560.00	3 275 535.42
Títulos - c/reserva especial - RDP II			
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	325 460 000	3 254 600.00	2 886 830.20
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	309 280 000	3 092 800.00	2 797 746.88
Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%	472 100 000	4 721 000.00	4 733 982.73
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	285 100 000	2 851 000.00	2 415 082.10
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	359 300 000	3 593 000.00	3 319 932.00
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	396 000 000	3 960 000.00	3 814 470.00
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	292 900 000	2 929 000.00	1 936 069.00
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	292 500 000	2 925 000.00	2 756 243.07
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	167 400 000	1 674 000.00	1 360 125.00
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	446 600 000	4 466 000.00	4 269 623.43
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	292 840 000	2 928 400.00	2 947 917.70
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	172 230 000	1 722 300.00	1 725 744.60
	3 811 710 000	38 117 100.00	34 963 766.71
Títulos - c/reserva especial - INCM			
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	828 720 000	8 287 200.00	7 350 746.40
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	860 800 000	8 608 000.00	7 786 796.80
Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%	2 250 300 000	22 503 000.00	22 564 883.23
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	832 800 000	8 328 000.00	7 054 648.80
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	890 300 000	8 903 000.00	8 226 372.00
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	813 100 000	8 131 000.00	7 832 185.75
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	772 400 000	7 724 000.00	5 105 564.00
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	633 100 000	6 331 000.00	5 953 321.68
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	506 400 000	5 064 000.00	4 114 500.00
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	1 887 600 000	18 876 000.00	18 361 705.95
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	466 020 000	4 660 200.00	4 685 812.82
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	333 880 000	3 338 800.00	3 345 477.60
	11 075 420 000	110 754 200.00	102 382 015.03
<i>A Transportar</i>	17 169 285 000	201 451 260.00	186 956 748.79

Carteira de títulos em 31 de dezembro de 2012 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
<i>Transporte</i>	17 169 285 000	201 451 260.00	186 956 748.79
Títulos - c/reserva especial - ANA			
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	1 093 270 000	10 932 700.00	9 697 304.90
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	1 037 900 000	10 379 000.00	9 388 843.40
Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%	1 493 200 000	14 932 000.00	14 973 063.01
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	912 700 000	9 127 000.00	7 731 481.70
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	1 261 100 000	12 611 000.00	11 652 564.00
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	1 342 000 000	13 420 000.00	12 926 815.00
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	963 800 000	9 638 000.00	6 370 718.00
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	991 400 000	9 914 000.00	9 327 974.44
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	565 200 000	5 652 000.00	4 592 250.00
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	1 513 200 000	15 132 000.00	14 465 673.34
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	962 100 000	9 621 000.00	9 682 837.87
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	574 420 000	5 744 200.00	5 755 688.40
Bilhetes do Tesouro 18Out2013	1 392 000	1 392 000.00	1 325 084.61
	12 711 682 000	128 494 900.00	117 890 298.67
Títulos - c/reserva especial - NAV			
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	1 647 480 000	16 474 800.00	14 613 147.60
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	1 515 710 000	15 157 100.00	13 711 112.66
Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%	2 352 400 000	23 524 000.00	23 588 691.00
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	1 679 220 000	16 792 200.00	14 224 672.62
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	1 877 000 000	18 770 000.00	17 343 480.00
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	1 925 800 000	19 258 000.00	18 550 268.50
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	1 424 300 000	14 243 000.00	9 414 623.00
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	1 424 400 000	14 244 000.00	13 398 397.88
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	952 400 000	9 524 000.00	7 738 250.00
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	2 486 380 000	24 863 800.00	23 752 708.77
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	1 728 550 000	17 285 500.00	17 340 824.51
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	840 220 000	8 402 200.00	8 419 004.40
Bilhetes do Tesouro 18Out2013	864 000	864 000.00	822 466.31
	19 854 724 000	199 402 600.00	182 917 647.25
Títulos - c/reserva especial - CGD			
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	16 897 660 000	168 976 600.00	149 882 244.20
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	17 024 745 000	170 247 450.00	154 005 843.27
Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%	28 436 100 000	284 361 000.00	283 809 862.47
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	18 021 170 000	180 211 700.00	152 657 331.07
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	19 799 500 000	197 995 000.00	182 947 380.00
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	20 007 600 000	200 076 000.00	192 723 207.00
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	14 808 775 000	148 087 750.00	97 886 002.75
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	14 737 300 000	147 373 000.00	144 499 226.50
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	10 336 800 000	103 368 000.00	83 986 500.00
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	23 772 180 000	237 721 800.00	226 928 868.52
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	16 859 880 000	168 598 800.00	168 118 201.62
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	8 202 390 020	82 023 900.20	82 187 948.00
	208 904 100 020	2 089 041 000.20	1 919 632 615.40
<i>A Transportar</i>	258 639 791 020	2 618 389 760.20	2 407 397 310.11

Carteira de títulos em 31 de dezembro de 2012 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
<i>Transporte</i>	258 639 791 020	2 618 389 760.20	2 407 397 310.11
Títulos - c/reserva especial - PT			
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	19 707 000 000	197 070 000.00	171 139 079.10
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	170 000 000	1 700 000.00	1 028 500.00
Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%	11 224 916 600	112 249 166.00	105 033 653.52
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	5 351 290 000	53 512 900.00	42 549 429.50
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	3 000 000 000	30 000 000.00	26 793 000.00
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	2 075 000 000	20 750 000.00	19 987 437.50
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	11 435 200 000	114 352 000.00	105 229 883.34
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	4 812 700 000	48 127 000.00	36 729 989.00
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	2 685 190 000	26 851 900.00	25 552 268.04
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	7 442 890 000	74 428 900.00	71 409 414.24
Bilhetes do Tesouro 22Mar2013	102 300 000	102 300 000.00	98 554 633.57
Bilhetes do Tesouro 17Mai2013	875 000	875 000.00	840 154.59
Bilhetes do Tesouro 19Jul2013	2 463 000	2 463 000.00	2 378 119.63
Bilhetes do Tesouro 18Out2013	4 766 000	4 766 000.00	4 536 891.71
Bilhetes do Tesouro 21Mar2014	7 500 000	7 500 000.00	7 176 477.00
	68 022 090 600	796 945 866.00	718 938 930.74
Títulos - c/reserva especial - MARCONI			
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	2 864 300 000	28 643 000.00	24 525 115.89
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	80 000 000	800 000.00	484 000.00
Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%	5 509 400 000	55 094 000.00	51 589 108.88
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	1 769 490 000	17 694 900.00	14 011 673.49
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	200 000 000	2 000 000.00	1 342 000.00
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	1 564 800 000	15 648 000.00	13 657 200.47
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	1 438 750 000	14 387 500.00	10 776 469.50
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	1 224 070 000	12 240 700.00	11 648 250.12
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	2 375 600 000	23 756 000.00	22 801 499.28
Bilhetes do Tesouro 22Mar2013	49 980 000	49 980 000.00	48 149 985.75
Bilhetes do Tesouro 17Mai2013	216 000	216 000.00	207 398.16
Bilhetes do Tesouro 19Jul2013	2 574 000	2 574 000.00	2 485 294.32
Bilhetes do Tesouro 18Out2013	1 609 000	1 609 000.00	1 531 653.12
Bilhetes do Tesouro 21Mar2014	2 500 000	2 500 000.00	2 392 157.50
	17 083 289 000	227 143 100.00	205 601 806.48
Títulos - c/reserva especial - BPN			
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	825 000 000	8 250 000.00	4 916 000.02
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	250 000 000	2 500 000.00	1 512 500.01
Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%	498 800 000	4 988 000.00	4 360 814.61
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	2 364 900 000	23 649 000.00	16 171 756.52
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	300 000 000	3 000 000.00	1 950 000.01
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	918 250 000	9 182 500.00	6 468 831.00
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	1 305 200 000	13 052 000.00	12 420 283.20
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	4 398 600 000	43 986 000.00	40 197 851.15
Bilhetes do Tesouro 18Out2013	474 000	474 000.00	451 214.16
Bilhetes do Tesouro 21Mar2014	10 000 000	10 000 000.00	9 568 630.00
	10 871 224 000	119 081 500.00	98 017 880.68
TOTAL	354 616 394 620	3 761 560 226.20	3 429 955 928.01

2.19 O quadro seguinte apresenta a comparação entre o valor de balanço e o valor de mercado dos títulos da dívida pública afetos às diversas carteiras:

Descrição	Valor de Balanço (€)	Valor Mercado (€)	Diferença (€)
Títulos da Dívida Pública			
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	386 718 794.83	393 663 780.82	(6 944 985.99)
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	192 185 770.32	193 683 770.31	(1 497 999.99)
Obrigações do Tesouro 2009/2014 Out 3,6%	513 916 005.19	527 070 635.21	(13 154 630.02)
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	258 679 102.83	266 299 438.60	(7 620 335.77)
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	255 902 284.01	258 157 284.00	(2 254 999.99)
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	258 083 572.50	258 083 572.50	0.00
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	122 188 989.75	122 188 989.75	0.00
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	296 341 671.05	306 310 161.00	(9 968 489.95)
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	156 255 227.00	160 533 750.00	(4 278 523.00)
Obrigações do Tesouro 2005/2015 Out 3,35%	339 636 414.12	349 374 238.60	(9 737 824.48)
Obrigações do Tesouro 2003/2014 Jun 4,375%	338 761 835.99	351 078 262.60	(12 316 426.61)
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	101 727 048.20	101 727 048.20	0.00
Bilhetes do Tesouro 22Mar2013	175 787 507.32	176 707 627.49	(920 120.17)
Bilhetes do Tesouro 17Mai2013	1 047 552.75	1 057 716.32	(10 163.57)
Bilhetes do Tesouro 19Jul2013	4 863 413.95	4 918 326.27	(54 912.32)
Bilhetes do Tesouro 18Out2013	8 723 473.70	8 723 473.70	0.00
Bilhetes do Tesouro 21Mar2014	19 137 264.50	19 201 338.00	(64 073.50)
T O T A L	3 429 955 928.01	3 498 779 413.37	(68 823 485.36)

Em 31 de dezembro de 2012, o valor do ativo líquido que consta no balanço relativo aos títulos de dívida pública contabilizados na conta na conta 415 – “Outras aplicações financeiras” é bastante inferior ao seu valor de mercado, num total de € 68 823 485,36, em virtude da maioria dos títulos registarem uma mais valia potencial. Como já foi mencionado anteriormente, as provisões para investimentos financeiros são registadas somente quando o preço de mercado dos títulos de dívida pública é inferior ao respetivo custo de aquisição, ou seja, quando se verificam menos valias potenciais.

2.32 O movimento ocorrido nas contas da classe 5 – “Fundo Patrimonial”, no exercício findo em 31 de dezembro de 2012, foi o seguinte:

Património e Reservas

	(em euros)			
	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Património				
Fundo permanente	37 529 715.60	0.00	0.00	37 529 715.60
Fundo de reserva	498 840 978.24	0.00	0.00	498 840 978.24
	536 370 693.84	0.00	0.00	536 370 693.84
Reservas				
Reserva especial - Macau	8 400 071.27	0.00	8 400 071.27	0.00
Reserva especial - BNU	1 940 637.31	0.00	1 940 637.31	0.00
Reserva especial - DRAGAPOR	4 268 725.67	1 738 484.79	0.00	6 007 210.46
Reserva especial - RDP I	8 635 334.44	2 908 250.65	0.00	11 543 585.09
Reserva especial - INDEP	4 006 605.50	0.00	576 030.18	3 430 575.32
Reserva especial - RDP II	25 789 056.07	9 774 535.16	0.00	35 563 591.23
Reserva especial - INCM	74 367 109.26	30 178 115.38	0.00	104 545 224.64
Reserva especial - ANA	87 491 446.83	33 153 144.99	0.00	120 644 591.82
Reserva especial - NAV	133 481 221.81	53 920 753.43	0.00	187 401 975.24
Reserva especial - CGD	1 383 132 738.79	575 449 964.34	0.00	1 958 582 703.13
Reserva especial - PT	2 125 862 919.15	239 108 193.83	0.00	2 364 971 112.98
Reserva especial - MARCONI	334 636 163.36	43 500 167.88	0.00	378 136 331.24
Reserva especial - BPN	0.00	100 918 328.45	0.00	100 918 328.45
	4 192 012 029.46	1 090 649 938.90	10 916 738.76	5 271 745 229.60

Sobre as variações registadas, em 2012, nas reservas especiais constituídas em anos anteriores importa observar o seguinte:

- “Reserva especial - Macau”

Esta reserva foi constituída em janeiro de 1997, com as verbas até então recebidas pela CGA do Território de Macau, no âmbito dos Decretos-Lei n.º 357/1993 e 14/1994/M, de 14 de outubro e 23 de fevereiro.

No ano em análise, foi utilizada a totalidade desta reserva, no montante de € 8 400 071,27 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respetiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, suportar parte dos custos com as pensões de aposentação e sobrevivência do pessoal oriundo do referido Território.

- “Reserva especial - BNU”

Esta reserva foi criada em 1996, nos termos do Despacho da Secretária de Estado do Orçamento, de 1996.10.03, no âmbito do processo de transferência de responsabilidades por

encargos com pensões de aposentação e sobrevivência de pessoal do Banco Nacional Ultramarino (Decreto-Lei n.º 227/1996, de 29 de novembro).

Durante o ano de 2012, foi, também, utilizada a totalidade desta reserva no montante de € 1 940 637,31, para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respetiva carteira, a verba transferida do Orçamento do Estado e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, suportar parte dos custos com as pensões do referido pessoal.

- “Reserva especial - DRAGAPOR”

Esta reserva foi criada em 1998, por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 1999.06.15, para fazer face às responsabilidades por encargos com pensões de aposentação dos trabalhadores oriundos da ex-Direcção-Geral dos Portos, transferidas para a CGA nos termos do Decreto-Lei n.º 10/1998, de 17 de janeiro.

Em 2012, o valor desta reserva registou um aumento de € 1 738 484,79 devido aos rendimentos gerados pela respetiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, terem sido superiores aos custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - RDP I”

Esta reserva foi criada em 1999, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 1999.06.15, de modo a, conjuntamente com a verba recebida anualmente do Orçamento do Estado, os rendimentos da carteira de títulos da dívida pública afeta a esta Reserva e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, suportar os encargos com as pensões de aposentação de parte do pessoal da RDP, transferidos para a CGA nos termos do Decreto-Lei n.º 90/1999, de 22 de fevereiro. A variação do saldo desta reserva, no ano de 2012, resultou de um aumento de € 2 908 250,65, em virtude de os proveitos da referida carteira terem sido superiores aos respetivos custos.

- “Reserva especial - INDEP”

Esta reserva foi criada em 2002, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2002.10.21, para fazer face às responsabilidades por encargos com pensões de aposentação de pessoal da ex-INDEP - Indústrias Nacionais de Defesa, E.P. (Decreto-Lei n.º 362/1991, de 3 de outubro).

Em 2012, foi utilizado, desta reserva, o montante de € 576 030,18 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respetiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - RDP II”

Esta reserva foi constituída em 2004, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2004.01.14, para suportar os custos com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no ativo, da Radiodifusão Portuguesa, S.A., transferidos para a CGA ao abrigo do Decreto-Lei n.º 291/2003, de 19 de novembro.

Durante o ano de 2012, os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, foram superiores aos custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores, pelo que foi aumentada a referida reserva em € 9 774 535,16.

- “Reserva especial - INCM”

Esta reserva foi criada em 2005, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no ativo, da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A., no âmbito do processo de transferência de responsabilidades previsto no Decreto-Lei n.º 240-D/2004, de 29 de dezembro.

Em 2012, o valor desta reserva aumentou € 30 178 115,38, em virtude de os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações previstos no referido diploma, e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, terem sido superiores aos custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- “Reserva especial - ANA”

Esta reserva foi constituída em 2005, por Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações previstos no Decreto-Lei n.º 240-B/2004, de 29 de dezembro, e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no ativo, da Ana - Aeroportos de Portugal, S.A., transferidos para a CGA nos termos do citado Decreto-Lei. Em 2012, esta reserva foi aumentada em € 33 153 144,99, devido aos proveitos da referida carteira terem sido superiores aos respetivos custos.

- “Reserva especial - NAV”

Esta reserva foi criada em 2005, nos termos do Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações previstos no Decreto-Lei n.º 240-C/2004, de 29 de dezembro, e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no ativo, da Empresa Pública Navegação Aérea de Portugal (NAV Portugal, E.P.E.), transferidos para a CGA por força do referido diploma.

No ano em análise, esta reserva foi aumentada em € 53 920 753,43, em virtude de os proveitos da referida carteira terem sido superiores aos respetivos custos.

- “Reserva especial - CGD”

Esta reserva foi criada, em 2005, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação e sobrevivência do pessoal, aposentado ou no ativo, da Caixa Geral de Depósitos, S.A., relativamente a tempo de serviço prestado naquela empresa até 31 de dezembro de 2000 (Decretos-Lei n.ºs 240-A/2004 e 241-A/2004, de 29 de dezembro e 30 de dezembro).

Durante o ano de 2012, esta Reserva foi aumentada, no montante de € 575 449 964,34, devido ao facto dos rendimentos gerados pela respetiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, terem sido superiores aos custos com as referidas pensões.

- “Reserva especial - PT”

Foi criada em 2011, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2011.05.02, para suportar, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2010, os encargos com pensões e outros do pessoal, no ativo e aposentado, da PT Comunicações, S.A., oriundo dos Correios e Telecomunicações de Portugal, E.P., que tenham sido admitidos até 14 de maio de 1992, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de dezembro.

Em 2012, os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, foram superiores aos custos com as referidas pensões, pelo que a referida reserva foi aumentada em € 239 108 193,83.

- “Reserva especial - MARCONI”

Esta reserva foi criada, em 2012, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2011.05.02, de modo a que, conjuntamente com os rendimentos da carteira de títulos da dívida pública afeta a esta reserva e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, suportar as pensões e outros encargos dos trabalhadores da PT Comunicações, S.A., oriundos da Companhia Portuguesa Rádio Marconi (admitidos até 31 de janeiro de 1998), transferidos para a CGA, com efeitos a partir 1 de janeiro de 2011, nos termos do Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de dezembro.

A variação do saldo desta reserva, no ano de 2012, resultou de um aumento de € 43 500 167,88, em virtude de os proveitos da referida carteira terem sido superiores aos respetivos custos.

Por último, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2012.05.08, foi criada em 2012, com o montante de € 96 768 004,00, a “Reserva especial – BPN”, no âmbito da transferência para a CGA dos encargos com as pensões de reforma e de sobrevivência, dos trabalhadores das entidades pertencentes ao grupo económico do BPN - Banco Português de Negócios, S.A., para conjuntamente com os rendimentos da carteira de títulos da dívida pública afeta a esta reserva e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, suportar até à sua extinção os referidos encargos.

2.37 Demonstração dos resultados financeiros:

	(em euros)	
Custos e perdas	2012	2011
Juros de empréstimos bancários	16 942.41	58 368.47
Juros de mora e compensatórios	425 753.12	1 044 467.00
Juros de transferência de direitos	14 635.34	14 900.11
Juros de operações de reporte	6 035 321.60	17 243 404.32
Provisões para aplicações financeiras	433 553 424.21	1 457 441 460.90
Serviços Bancários	20 786.64	22 861.44
Comissão de gestão de carteiras de títulos	5 452 880.58	3 819 650.05
Comissões de serviços de cobrança	53 140.91	44 779.60
Resultados financeiros	1 240 047 911.61	(746 304 285.23)
	1 685 620 796.42	733 385 606.66
Proveitos e ganhos	2012	2011
Rendimento da carteira de títulos da CGA	1 636 227.45	3 154 510.02
Rendimento da carteira de títulos de Macau	153 664.64	777 696.55
Rendimento da carteira de títulos do BNU	12 291.20	648 999.16
Rendimento da carteira de títulos da DRAGAPOR	202 415.88	215 562.72
Rendimento da carteira de títulos da RDPI	407 255.20	472 710.15
Rendimento da carteira de títulos da INDEP	155 887.66	251 645.13
Rendimento da carteira de títulos da RDPII	1 228 835.49	1 357 303.56
Rendimento da carteira de títulos dos CTT	0.00	121 427.38
Rendimento da carteira de títulos da INCM	3 463 658.27	3 777 576.99
Rendimento da carteira de títulos da ANA	4 153 247.20	4 546 910.81
Rendimento da carteira de títulos da NAV	6 347 023.96	6 838 181.16
Rendimento da carteira de títulos da CGD	75 893 710.80	90 447 559.83
Rendimento da carteira de títulos da PT	56 857 620.37	67 952 945.04
Rendimento da carteira de títulos da MARCONI	11 342 637.90	11 097 230.36
Rendimento da carteira de títulos do BPN	2 386 429.37	0.00
Juros de depósitos	224 587.11	1 290 357.08
Juros compensatórios	10 603 081.97	20 628 779.67
Rendimentos de imóveis	98.48	86.00
Reversão de ajustamentos de inv. financeiros	1 510 552 123.47	519 806 125.05
	1 685 620 796.42	733 385 606.66

Em 2012, destaca-se o acentuado aumento, face ao ano anterior, do montante contabilizado na conta 7882 – “Reversão de ajustamentos de investimentos financeiros”, que traduz as anulações das provisões para investimentos financeiros, que tinham sido constituídas sobre o montante de menos valias potenciais, entre o valor de aquisição e o valor de mercado, de cada título da dívida pública afeto às várias carteiras de títulos da CGA. Refira-se que, em 2012, as cotações

de mercado dos títulos da dívida pública registaram uma expressiva valorização relativamente a 2011.

Salienta-se, ainda, na conta 7814 – “Juros compensatórios”, a contabilização dos juros sobre o montante em dívida, em 31 de dezembro de 2011, da PT Comunicações, S.A., no âmbito da transferência de responsabilidades para a CGA. Convém sublinhar que a referida dívida foi totalmente amortizada no final do ano, num total de € 476 160 509,04, dos quais € 21 884 509,04 respeitavam a juros compensatórios, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de dezembro.

2.38 Demonstração dos resultados extraordinários:

Custos e perdas	2012	2011
Perdas em imobilizações	15 146 028.44	55 085 731.87
Multas e penalidades	0.00	42.75
Correções relativas a exercícios anteriores	3 903 615.98	12 182 854.29
Outros custos e perdas extraordinários	986 219 161.22	8.77
Resultados extraordinários	(981 141 730.02)	(54 631 687.09)
	24 127 075.62	12 636 950.59
Proveitos e ganhos	2012	2011
Ganhos em imobilizações	13 453 627.50	2 178 052.05
Correções relativas a exercícios anteriores	1 286 086.26	7 880 002.54
Outros proveitos e ganhos extraordinários	9 387 361.86	2 578 896.00
	24 127 075.62	12 636 950.59

No ano em análise, os resultados extraordinários da CGA foram bastante negativos quando comparados com o ano anterior, em virtude da CGA ter sido confrontada com o facto do rendimento das carteiras de títulos ter sido superior ao do encargo com pensões e outros, justificado pelo montante elevadíssimo ocorrido nas reversões de provisões criadas para fazer face a eventuais menos valias nos títulos da dívida pública.

Importa referir, a este respeito, que o resultado líquido da CGA não é afetado pelos movimentos contabilísticos que decorrem, por um lado, do pagamento das responsabilidades afetas às referidas carteiras e, por outro, da normal gestão das carteiras de títulos, pois são, normalmente, refletidos diretamente numa conta de proveitos suplementares pela diminuição das respetivas reservas especiais. No entanto, em 2012, como já foi referido, os rendimentos das carteiras de títulos da CGA foram superiores aos respetivos encargos, pelo que a referida compensação teve de ser efetuada numa conta de custos extraordinários (6988 – “Outros custos e perdas extraordinários) por contrapartida do reforço das respetivas reservas especiais.

Por último, sublinha-se que, em 2012, o valor registado na conta 694 – “Perdas em imobilizações”, que reflete as menos valias efetivas apuradas na alienação de investimentos financeiros necessária para fazer face à cobertura de custos com pensões e outros encargos

afetos às reservas especiais, foi bastante inferior ao registado no ano anterior. Em contrapartida, o montante contabilizado na conta 794 – “Ganhos em imobilizações”, referente às mais valias apuradas nas referidas operações, sofreu um acréscimo face a 2011.

3. Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução

3.1 Alterações orçamentais

Despesa

(em euros)

Classificação económica		Dotações antes alterações	Alterações orçamentais		Dotações após alterações (6)=(3)+(4)-(5)	Cativações (7)	Descativações (8)	Dotações corrigidas influenciadas (9)=(6)-(7)+(8)
Código	Al. Sub.		Reforços (4)	Anulações (5)				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)-(5)	(7)	(8)	(9)=(6)-(7)+(8)
010114	00.00	Subsídio de férias e de Natal	10 200	0	0	10 200	10 200	0
010308	00.00	Outras pensões	7 460 000	0	0	7 460 000	863 047	0
010310	00.00	Outras despesas de segurança social	667 700	0	0	667 700	77 243	0
020102	00.00	Combustíveis e lubrificantes	300	0	0	300	60	0
020108	00.00	Material de escritório	300 000	0	0	300 000	60 000	0
020121	00.00	Outros bens	5 800	0	0	5 800	1 160	0
020201	00.00	Encargos das instalações	250 000	0	0	250 000	25 000	0
020202	00.00	Limpeza e higiene	9 500	0	0	9 500	950	0
020203	00.00	Conservação de bens	194 400	5 000	0	199 400	19 440	0
020204	00.00	Locação de edifícios	1 066 000	50 000	0	1 116 000	0	0
020205	A0.00	Hardware informático	900 000	0	104 700	795 300	0	0
020206	00.00	Locação de material de transporte	55 000	8 200	0	63 200	0	0
020208	00.00	Locação de outros bens	200 000	0	25 000	175 000	0	0
020209	C0.00	Comunicações fixas de voz	220 000	0	0	220 000	22 000	0
	D0.00	Comunicações móveis	5 500	1 000	0	6 500	550	0
	E0.00	Outros serviços conexos de comunicações	203 800	0	0	203 800	20 380	0
	F0.00	Outros serviços de comunicações	650 000	10 000	0	660 000	65 000	0
020213	00.00	Deslocações e estadas	14 800	1 000	0	15 800	4 440	0
020217	00.00	Publicidade	400	0	0	400	80	0
020220	A0.00	Serviços de natureza informática	7 752 300	0	0	7 752 300	2 325 690	0
	C0.00	Outros	7 000 000	0	850 000	6 150 000	2 100 000	0
020222	00.00	Serviços de saúde	620 000	48 300	0	668 300	0	0
020225	00.00	Outros serviços	13 084 000	850 000	0	13 934 000	3 925 200	0
030113	00.00	Famílias - Outras	4 000 000	0	1 266 667	2 733 333	0	0
030502	00.00	Outros	0	6 035 322	0	6 035 322	0	0
040802	D0.00	Outros abonos - Encargo da CGA	19 105 000	12 390 000	0	31 495 000	0	0
	E0.00	Outros abonos - Encargo do Estado	405 000	239 000	1 473	642 527	0	0
	F0.00	Outros abonos - Encargo de Outras Entidades	539 000	742 000	0	1 281 000	0	0
	G0.00	Pensões - Encargo da CGA	7 150 877 177	207 708 596	188 980 000	7 169 605 773	0	0
	H0.00	Pensões - Encargo do Estado	237 962 100	11 200 000	455 763	248 706 337	0	0
	I0.00	Pensões - Encargo de Outras Entidades	560 321 150	33 470 000	60 433 405	533 357 745	0	0
060201	00.00	Impostos e taxas	3 000 000	0	200	2 999 800	0	0
060203	00.00	Outras	272 000	6 400	0	278 400	0	0
090305	00.00	Administração pública central - Estado	609 563 900	157 988 808	0	767 552 708	0	0
		Total	8 626 715 027	430 753 626	252 117 208	8 805 351 445	9 520 440	0
								8 795 831 005

Relatório e Contas da Caixa Geral de Aposentações – 2012

Receita

(em euros)

Classificação económica			Previsões antes alterações (3)	Alterações orçamentais		Previsões após alterações (6)=(3)+(4)-(5)
Código (1)	Al. Sub. (2)	Designação (2)		Reforços (4)	Anulações (5)	
030301	B0.05	Região Autónoma da Madeira	46 907 650	5 209 000	0	52 116 650
030301	B0.06	Administração Local - Continente	174 112 140	1 931 588	0	176 043 728
030301	B0.07	Administração Local - Açores	4 620 710	252 000	0	4 872 710
030301	B0.08	Administração Local - Madeira	5 071 680	52 000	0	5 123 680
030301	B0.11	Empresas Privadas	70 390 790	9 847 297	0	80 238 087
030301	C0.01	Contribuição extraordinária de solidariedade	3 000 000	2 664 000	0	5 664 000
030301	C0.02	Contribuição extraordinária 14.º e S.N.	0	14 594 000	0	14 594 000
030399	A0.12	Administração Local - Açores	36 690	55 600	0	92 290
030399	A0.13	Administração Local - Madeira	101 670	7 000	0	108 670
030399	A0.14	Segurança Social	386 962 200	39 116 000	0	426 078 200
030399	A0.16	Empresas Privadas	2 172 000	94 400	0	2 266 400
030399	A0.17	Companhias de Seguros e Fundos de Pensões	9 307 560	7 139 000	0	16 446 560
050301	00.00	Administração Central - Estado	143 256 900	33 250 000	0	176 506 900
060301	A0.01	Comparticipação do orçamento do Estado	3 971 018 697	243 613 955	0	4 214 632 652
060301	B0.01	Pensões - DFA's/Invalidez (Forças Armadas)	171 836 000	3 344 000	10 070 000	165 110 000
060301	B0.02	Pensões - Subv. Vitalícias titulares de cargos políticos	7 857 000	0	1 647 000	6 210 000
060301	B0.03	Pensões Preço de Sangue	28 880 000	970 000	0	29 850 000
060301	B0.04	Pensões - Decreto-Lei n.º 227/96 (Pessoal BNU)	20 545 200	16 987 220	15 000	37 517 420
060301	B0.05	Pensões - Decreto-Lei n.º 90/99 (Pessoal RDP)	3 211 900	0	3 000	3 208 900
060301	B0.06	Pensões - Decreto-Lei n.º 467/99 (Sector Portuário)	37 000	0	11 500	25 500
060301	B0.07	Pensões - Lei n.º 3/2009 (Antigos Combatentes)	6 000 000	440 000	0	6 440 000
060301	B0.08	Quotas - Antigos Combatentes - Lei n.º 3/2009	7 500 000	0	1 890 000	5 610 000
060301	B0.09	Cont. do Estado - Dec.-Lei n.º 467/99 (Sector Portuário)	4 720	0	4 720	0
060801	00.00	Famílias	7 000 000	2 466 079	0	9 466 079
060901	00.00	União Europeia - Instituições	5 000	123 000	0	128 000
070299	00.00	Outros	255 800	40 000	0	295 800
080199	00.00	Outras	200 000	290 396	0	490 396
100101	G0.00	Fundo Pensões do Grupo BPN	0	96 768 004	96 768 004	0
100102	A0.00	PT Comunicações, S.A.	466 307 000	9 853 510	0	476 160 510
100102	D0.00	Fundo Pensões do Grupo BPN	0	96 768 004	0	96 768 004
110303	00.00	Administração pública - Administração central - Estado	325 571 450	255 000	0	325 826 450
160101	00.00	Na posse do serviço	0	22 327 804	7 793 278	14 534 526
Total			5 862 169 757	608 458 857	118 202 502	6 352 426 112

3.6 Endividamento

Situação e evolução da dívida e juros

(em euros)

Caracterização da dívida	Dívida em 1 de janeiro	Aumentos	Diminuições	Dívida em 31 de dezembro	Juros vencidos até 31 de dezembro	Juros vencidos e pagos até 31 de dezembro	Juros vincendos
		Constituição	Amortização				
Dívida não titulada: Interna: Curto prazo	0.00	135 543 298.20	135 543 298.20	0.00	16 942.41	58 368.47	0.00

O Diretor Central

O CONSELHO DIRETIVO

Serafim Ribeiro Amorim

Presidente: Norberto Emílio Sequeira da Rosa

Vogais: Rodolfo Vasco Castro Gomes Mascarenhas Lavrador

PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. No desempenho das funções previstas na alínea c) do n.º 1 do art.º 28.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, cumpre ao Fiscal Único dar parecer sobre o Relatório de Gestão e contas da *CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P.(CGA)*, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2012.
2. A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que desempenha a função de Fiscal Único acompanhou a actividade da CGA, efectuou trabalhos intercalares de revisão de contas e analisou os sistemas de controlo interno, tendo, na oportunidade, emitido recomendações dirigidas ao Conselho Directivo.
3. Como factos mais relevantes do exercício evidenciamos:
 - i) A transferência para a CGA das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência, dos trabalhadores admitidos até 2 de Março de 2009, bem como dos reformados e pensionistas à data, pertencentes ao grupo económico do BPN – Banco Português de Negócios, S.A., conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de Abril.
 - ii) Para fazer face aos pagamentos mencionados no ponto i), foi transferido para a CGA montante de 96.768.004 euros pertencente ao património do Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios, o qual foi objecto de aplicação por parte da CGA, tendo sido constituída a Reserva especial do BPN.
 - iii) O recebimento de 476.160.509 euros da PT, montante acordado pela transferência para a CGA das responsabilidades com pensões de aposentação, subsídio por morte e reembolso das despesas de funeral dos trabalhadores e pensionistas da PT Comunicações, S.A., oriundos da Correios e Telecomunicações de Portugal, E. P., admitidos até 14 de Maio de 1992, conforme estipulado na sub-alínea iii) da alínea b) do número 2 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de Dezembro.
 - iv) O montante referido em iii) inclui juros calculados de acordo com o n.º 4 do art.º 2 do Decreto-Lei referido, os quais perfazem o montante de 21.844.509 euros, sendo que o

montante de 11.241.427 euros correspondem ao ano de 2011, tendo sido o valor reconhecido nesse exercício.

- v) A valorização ocorrida na generalidade das carteiras com reserva especial devido à melhoria da cotação de mercado dos títulos que compõem essas carteiras. Esta valorização provocou o aumento do rendimento das carteiras essencialmente proveniente da reversão das provisões constituídas no exercício anterior.
 - vi) Pelo motivo apontado em v), no presente exercício o rendimento total das carteiras foi superior ao seu custo total, tendo as respectivas reservas sido aumentadas por contrapartida de custos extraordinários.
 - vii) A extinção das reservas especiais de Macau e do BNU, sendo que os respectivos encargos passaram para a responsabilidade do Estado, através do montante recebido por via do Orçamento do Estado.
 - viii) A diminuição dos custos com pensões e prestações sociais pagas pela CGA por imposição das disposições constantes do Orçamento do Estado para o ano de 2012, nomeadamente a redução/eliminação dos pagamentos dos subsídio de férias e de natal, consoante o valor mensal da pensão em causa.
 - ix) A redução das quotas e das contribuições pagas à CGA, em parte também decorrente das disposições constantes do Orçamento do Estado para o ano de 2012, nomeadamente da redução/eliminação do subsídio de férias e de natal pagos aos funcionários.
 - x) o saldo da gerência, no presente exercício, ascendeu a 79.415.735 euros, influenciado pelo montante de 13.585.451 euros constante do saldo de depósitos à ordem das carteiras. A proposta de destino deste valor consta do ponto 5.4 do Relatório de Gestão.
4. No final do exercício o Fiscal Único analisou os documentos de prestação de contas e o relatório apresentados pelo Conselho Directivo, procedeu às verificações que considerou convenientes e emitiu o “Relatório Anual de Fiscalização” e a “Certificação Legal das Contas”

5. PARECER:

Após análise dos documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho directivo da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), e a Certificação Legal das Contas, somos de parecer que:

- a) o Relatório do Conselho Directivo reflecte os factos caracterizadores da gestão do exercício 2012 e é consistente com as demonstrações financeiras;
- b) consideramos adequada a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho Directivo;
- c) a CGA deverá prosseguir o esforço de recuperação de créditos, capital e juros, a fim de reduzir os subsídios do Orçamento do Estado, bem como com a análise e regularização das contas correntes;
- e) a CGA deverá continuar o esforço de aperfeiçoamento da informação obtida do seu sistema informático, com o objectivo de melhorar a sua qualidade e oportunidade;
- f) face ao exposto, consideramos que o Relatório de Gestão, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2012 da Caixa Geral de Aposentações, I.P., estão em condições de ser aprovados.

LISBOA 24 DE ABRIL DE 2013

O FISCAL ÚNICO



OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA
Representada pela Sócia Paula Cristina G. G. Oliveira Rego



OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P.**, as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2012, (que evidencia um total de balanço de 5.987.575.185 euros e um total de fundos próprios de 5.833.153.737 euros, incluindo um resultado líquido de 108.743.599 euros), a demonstração dos resultados do exercício e o correspondente anexo às demonstrações financeiras.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho Directivo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Directivo, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.



OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P.**, em 31 de Dezembro de 2012, o resultado das suas operações do exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

8. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

ÊNFASE

9. Efectuámos confirmações externas dos saldos mais significativos de terceiros, tendo-se verificado uma significativa melhoria de resultados de confirmação face ao antecedente. Evidenciamos contudo, que esta área deverá continuar a merecer uma especial atenção dos serviços, nomeadamente no que diz respeito à análise de saldos com antiguidade.

LISBOA, 24 DE ABRIL DE 2013

OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS

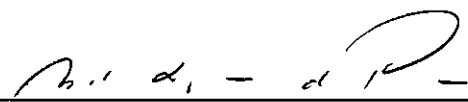
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA

Representada pela Sócia Paula Cristina G. G. Oliveira Rego

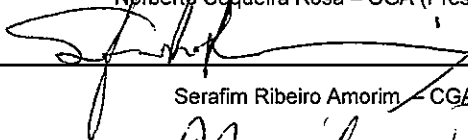
**PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO DA CGA, IP
SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DA CGA DE 2012**

Em conformidade com o disposto no n.º5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, o Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações, IP, reunido em 20 de maio de 2013, procedeu à análise do Relatório e Contas da Caixa Geral de Aposentações referente ao exercício de 2012, aprovado pelo Conselho Directivo, em sessão de 20 de Março passado, tendo deliberado dar parecer favorável àquele documento.

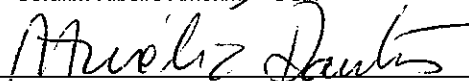
Lisboa, 20 de maio de 2013.



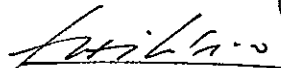
Norberto Sequeira Rosa – CGA (Presidente)



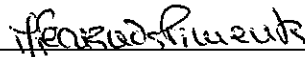
Serafim Ribeiro Amorim – CGA



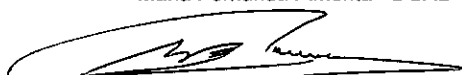
Maria Amélia Santos – MSSS



Vasco Manuel Dias Costa Hilário – DGAEP



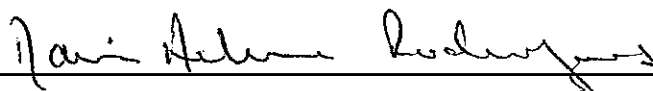
Maria Fernanda Pimenta – DGAL



Manuel Bernardino Ramos – FCSAP



Luciana Nelas – FESAP



Maria Helena Rodrigues – STE